



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23104.023318/2024-81

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025

UASG: 154054

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23104.023318/2024-81

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de ferramentas em geral (consumo) e de equipamentos industriais, diversos e de oficina (permanente) (Parte II)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.312.999,35 (Um milhão, trezentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO: 01/08/2025 às 09:30h (horário de Brasília)

LOCAL DE ABERTURA: Portal de Compras do Governo Federal -
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM: NÃO

SUMÁRIO

1. [DO OBJETO](#)
2. [DO REGISTRO DE PREÇOS](#)
3. [DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)
4. [DO ORÇAMENTO ESTIMADO](#)
5. [DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)
6. [DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)
7. [DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)
8. [DA FASE DE JULGAMENTO](#)
9. [DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)
10. [DO TERMO DE CONTRATO](#)
11. [DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
12. [DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)
13. [DOS RECURSOS](#)

14. [DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)
15. [DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)
16. [DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

Torna-se público que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Contratação da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande-MS, na Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para Aquisição de ferramentas em geral (consumo) e de equipamentos industriais, diversos e de oficina (permanente) (Parte II)** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1. Em caso de divergência entre a Descrição e o Complemento do Item no Termo de Referência, considerar a descrição contida no Complemento.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Informações sobre adesão no e-mail: seplac.proadi@ufms.br.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores

somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7.1. Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.7.2. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos da cota reservada quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como ME/EPP, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto nº 8.538/2015.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.9. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item [\[3.10.7 \]](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [\[3.10.5 \]](#) e [\[3.10.6 \]](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens [\[3.10.5 \]](#) e [\[3.10.6 \]](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item [\[3.11 \]](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação **NÃO** será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens [\[9.1.1 \]](#) e [\[9.13.1 \]](#) deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da

Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1. o porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

- 5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens [\[5.4 \]](#) ou [\[5.7 \]](#) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item [\[5.13 \]](#) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão

pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será

suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.22.2. empresas brasileiras;

7.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.24.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.24.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.24.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item [\[3.10 \]](#) do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1. conter vícios insanáveis;
- 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, em campo próprio do sistema.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item [\[9.13.1\]](#), poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas horas)**, para:

9.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem [\[9.13.1\]](#).

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens [\[10.2\]](#) e [\[10.3\]](#) poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.3.1. O fornecedor é responsável por efetuar seu cadastro junto ao SEI para assinatura da Ata de Registro de Preços, junto à Secretaria de Celebração e Registro de Contratos e Convênios (secoc.proadi@ufms.br).

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, não poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. **DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.

14. **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens [\[14.1.1\]](#), [\[14.1.2\]](#) e [\[14.1.3\]](#), a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens [\[14.1.4\]](#), [\[14.1.5\]](#), [\[14.1.6\]](#), [\[14.1.7\]](#) e [\[14.1.8\]](#), a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens [\[14.1.1\]](#), [\[14.1.2\]](#) e [\[14.1.3\]](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens [\[14.1.4\]](#), [\[14.1.5\]](#), [\[14.1.6\]](#), [\[14.1.7\]](#) e [\[14.1.8\]](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens [\[14.1.1\]](#), [\[14.1.2\]](#) e [\[14.1.3\]](#) que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item [\[14.1.3\]](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 30 de setembro de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico pregao.proadi@ufms.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>.
- 16.11. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 16.11.1. Anexo I - Termo de Referência (ou Projeto Básico) - SEI nº 5744264
 - 16.11.2. Anexo II - Estudo Técnico Preliminar - SEI nº 5642884
 - 16.11.3. Anexo III - Modelo de Proposta e Identificação do Licitante - SEI nº 5646486
 - 16.11.4. Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços - SEI nº 5646482
 - 16.11.5. Anexo V - Instrumento Substitutivo ao Contrato - SEI nº 5646480
- 16.12. Em cumprimento ao [art. 8º da Lei 14.133 de 2021](#), designo como Agente de Contratação/Pregoeiro para este certame, o Servidor Helder Nobre de Oliveira Silva, nomeado pela Portaria nº 338 - RTR de 20 de março de 2025.

PANMELLA CANDIDO OGUIDO

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, EM EXERCÍCIO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Panmella Candido Oguido, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 17/07/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5749735** e o código CRC **7E215912**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Termo de Referência 78/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
78/2025	154054-FUNDACAO UNIVERS. FEDERAL/MS	LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS	15/07/2025 11:22 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23104.023318/2024-81

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de ferramentas em geral (consumo) e de equipamentos industriais, diversos e de oficina (permanente) (Parte II) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

UASG 154054 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/MS								
UASG 160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE								
Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde UFMS	Qtde CMO	Valor Unitário	Valor Total
1	213.868	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÃO AR 302, DIÂMETRO 101,60 MM , ALTURA 3,20 MM, DIÂMETRO FURO 15,90 MM, VELOCIDADE MÁXIMA 15.040 RPM, TELA REFORÇO 2 UN, MATERIAL TELA FIBRA VIDRO, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO,		UN	60	330	3,74	1.458,60
2	213.869	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÃO AR 302, DIÂMETRO 114,30 MM , ALTURA 3,20 MM, DIÂMETRO FURO 22,20 MM, VELOCIDADE MÁXIMA 13.370 RPM, TELA REFORÇO 2 UN, MATERIAL TELA FIBRA VIDRO, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO,		UN	55	279	3,79	1.265,86
3	328.976	EMPILHADEIRA, TIPO ESTRUTURA RÍGIDA, CAPACIDADE CARGA 1.000 KG, MATERIAL RODA NÁILON, ALTURA BAIXADA 85 MM, ALTURA ELEVADA 1.600 MM, COMPRIMENTO GARFO 1.590	eixo de 836kg, elevação hidráulica, largura externa garfo: 560 mm, comprimento útil garfo: 1.150 mm, carga máxima eixo condutor: 399 kg, tipo tração: manual, material estrutura: aço	UN	2	6	6.759,20	54.073,60

		MM, LARGURA GARFO 700 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA MÁXIMA EIXO DE 836						
4	226.831	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 26 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,870 KG		UN	8	69	63,48	4.887,96
5	438.645	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM		UN	45	109	53,19	8.191,26
6	314.244	ENXADÃO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MADEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ,COR PRET A	TIPO LARGO.	UN	25	79	89,60	9.318,40
7	446.371	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO MICRO RETÍFICA, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL AÇO E POLIPROPILENO, USO RESTAURAÇÃO, CONFECCÃO DE PEÇAS E ACABAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE DE VELOCIDADE E	"Tipo: Micro Retífica Voltagem: 110 V Padrão: Elétrico Uso: Marcenaria Características Adicionais: Controle De Velocidade E Acessórios"	UN	7	13	285,78	5.715,60
8	215.971	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 3 UN, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS ARTICULÁVEIS		UN	15	22	135,64	5.018,68
9	215.969	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 5 UN, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS ARTICULÁVEIS		UN	10	33	200,49	8.621,07
10	231.351	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, TIPO SAPATA LARGA E DE BORRACHA, TIPO DEGRAUS (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO, QUANTIDADE DEGRAUS 07 UN , ALTURA FECHADA 2,40 M, ALTURA ABERTA 2,20 M		UN	3	24	578,40	15.616,80
11	269.614	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL DEGRAU AÇO, QUANTIDADE DEGRAUS 14 UN, ALTURA FECHADA 1,27 M, ALTURA ABERTA 4,10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT ANDAIME COM RODÍZIO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPONENTE 2	2 prolongadores: fechado 80 cm e aberto 160 cm	UN	5	9	1.230,28	17.223,92

12	378.604	ESCADA, MATERIAL AÇO, TIPO CAVALETE, QUANTIDADE DEGRAUS 12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGRAUS ARTICULÁVEIS, ANTIDERRAPANTE, ALTURA 3 M		UN	3	10	1.011,97	13.155,61
13	273.884	ESCADA, MATERIAL AÇO, TIPO DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGRÁUS E PATAMAR EMBORRACHADOS ANTI-DERRAPANTE, ALTURA 2,25 M		UN	3	12	296,47	4.447,05
14	290.106	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ARTICULADA, QUANTIDADE DEGRAUS 8 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇO DE BORRACHA		UN	5	20	520,15	13.003,75
15	259.667	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇO DE BORRACHA		UN	10	27	131,12	4.851,44
16	220.230	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO ANGULAR, FERRAMENTA CORTE DISCO, DIÂMETRO DISCO 115 MM, POTÊNCIA 710 WATT, ROTAÇÃO 11.000 RPM, PESO 1,70 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V		UN	5	22	353,97	9.557,19
17	220.231	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO ANGULAR, FERRAMENTA CORTE DISCO, DIÂMETRO DISCO 115 MM, POTÊNCIA 710 WATT, ROTAÇÃO 11.000 RPM, PESO 1,70 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V		UN	2	14	313,47	5.015,52
18	224.114	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 10 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM		UN	5	161	12,96	2.151,36
19	224.115	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 12 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM		UN	3	104	17,70	1.893,90
20	224.112	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 8 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM		UN	3	54	11,32	645,24
21	458.791	ESTAÇÃO SOLDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, TEMPERATURA MÁXIMA 520 C, VALOR RESISTÊNCIA 270 W, CARACTERÍSTICAS		UN	20	12	267,52	8.560,64

		ADICIONAIS ESTAÇÃO DE RETRABALHO AR QUENTE, FAIXA TEMPERATURA 100 A 520 C, APLICAÇÃO SOLDAR/DESOLDAR COMPONENTES						
22	304.539	ESTAÇÃO SOLDA, TIPO CORRENTE ALTERNADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, FORMATO PONTA CÔNICO, TIPO PONTA REMOVÍVEL, CONTROLE TERMOSTÁTICO INCLUÍDO, TEMPERATURA MÁXIMA 204 A 454 C, VALOR RESISTÊNCIA 90 W, PRESSÃO SUÇÃO		UN	2	6	283,68	2.269,44
23	276.940	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO 12, MATERIAL CABO POLIETILENO, COMPRIMENTO 25 CM, COMPRIMENTO CABO 12 CM		UN	20	108	24,29	3.109,12
24	452.373	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO POLIETILENO, COMPRIMENTO 18 POL, TIPO PARA MATO		UN	25	103	42,21	5.402,88
25	215.183	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 16 POL, TIPO PONTA RETA		UN	15	93	40,49	4.372,92
26	378.328	FERRAMENTA ELETRICA / PNEUMÁTICA, TIPO CHAVE DE IMPACTO, POTÊNCIA NOMINAL 500 W, FAIXA DE TORQUE 70- 250 NM, COMPONENTES INTERRUPTOR ELETRÔNICO E REVERSÍVEL; SISTEMA V-GR O, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS	CHAVE DE IMPACTO ELÉTRICA COM FIO. Chave de Impacto 1/2" (13 mm). CARACTERÍSTICAS: Tensão: 110V. Potência: 710 W. Torque Máximo: 468 Nm. Velocidade sem Carga: 0-2.100 RPM. Impactos por Minuto: 0-2.700 IPM. Capacidade Parafuso: Ø 5/8" 16 mm. Encaixe Quadrado 1/2" (13 mm). Peso: 3,2 kg. Garantia no Brasil: 12 meses. Referência: DEWALT, Modelo: DW292-B2. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UN	5	13	2.181,87	39.273,66
27	452.498	FERRAMENTA, PADRÃO FERRAMENTA COMBINADA, TIPO PICARETA E PÁ, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, CABO MADEIRA, USO AÇÕES MILITARES, BUSCA E SALVAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA 60 CM, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO 500 CM		UN	5	48	106,04	5.620,12

28	245.254	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO 110 /240 V, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Com ponta cônica, removível. Com suporte para descanso. (bivolt)	UN	30	55	45,24	3.845,40
29	283.563	FIO, MATERIAL NYLON, BITOLA 2,40 MM, COR LARANJA, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA		RO 250.00 M	5	81	188,35	16.198,10
30	216.741	FOICE, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280 MM, COMPRIMENTO OLHO 95 MM , OLHO 30 MM, PESO 610 G	Com cabo de madeira	UN	15	48	63,52	4.001,76
31	345.176	FORMÃO, MATERIAL CORPO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO MADEIRA, BITOLA 3/16, APLICAÇÃO CARPINTARIA		UN	8	32	30,84	1.233,60
32	220.415	FURADEIRA COLUNA, CAPACIDADE FURAÇÃO AÇO 25 MM, COMPRIMENTO MESA GIRATÓRIA 365 MM, LARGURA MESA GIRATÓRIA 365 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA MESA AO FUSO 820 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA BASE AO FUSO 1.245 MM, DISTÂNCIA ÚTIL CENTRO FUSO À COLUNA	250 mm, comprimento base: 550 mm, largura base: 400 mm, diâmetro coluna: 87 mm, potência motor: 1 cv, comprimento total: 840 mm, largura total: 430 mm, altura total: 1.850 mm, peso com motor: 140 kg bivolt - monofásico 6 velocidades	UN	2	9	3.721,66	40.938,26
33	437.106	FURADEIRA, TIPO FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, POTÊNCIA 400 W, TAMANHO MANDRIL 8 A 10 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL SEM CHAVE, 24 POSIÇÕES PARA PARAFUSAMENTO, VELOCIDADE 0 A 1.400 RPM		UN	12	28	395,26	15.810,40
34	360.790	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 450 W, TAMANHO MANDRIL 3/8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V		UN	5	22	316,85	8.554,95
		FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 600 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 20 MM, ACESSÓRIOS CHAVE DE MANDRIL,	FURADEIRA - Botão-trava para trabalhos contínuos, empunhadreira emborrachada: agarre seguro e confortável, Potência de 600W, mandril 1/2" - 13mm, Amplitude de aperto 1,5 – 13 mm, Comprimento 266 mm, Altura 180 mm, Número de impactos com regime de rotações em va : 0 – 44.800 r.p.m, Amplitude de perfuração: Máx. Ø de perfuração em concreto 13 mm, Máx. Ø de					

35	379.288		perfuração em madeira 25 mm, Máx. Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de furo em alvenaria 15 mm. 110 V. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	5	22	399,93	10.798,11
36	432.053	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 800 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VELOCIDADE VARIÁVEL	FURADEIRA INDUSTRIAL. Potência: 850 watts Rotações: 630 r.p.m. Ø de colar do eixo: 43 mm Binário nominal: 11 Nm Faixa de aperto do mandril: 3 - 16 mm Diâmetro máximo da barra misturadora: 160 mm Capacidade de perfuração Máximo Ø de perfuração em alumínio: 16 mm Máximo Ø de perfuração em madeira: 40 mm Máximo Ø de perfuração em aço: 16 mm Peso: 4,11kg.Garantia de 12 meses. Assistência técnica no Brasil.	UN	7	16	690,52	15.881,96
37	276.082	FURADEIRA, TIPO IMPACTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSADEIRA 2 VELOCIDADES, CARREGADOR 220V, BAT E, VELOCIDADE 1.850 RPM	Parafusadeira e furadeira de impacto 1/2'' à bateria, potência de 18v. Mandril de mínimo 13mm. Com mínimo de 18configurações de torque e 1 de perfuração. Mecanismo de 2 velocidades. Com maleta para Transporte,Carregador de bateria e duas baterias. 220v. Garantia mínima de 12 meses.	UN	23	37	966,03	57.961,80
		FURADEIRA, TIPO INDUSTRIAL, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO MANDRIL 5/8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS						

38	334.091	ADICIONAIS 2 VELOCIDADES, EMBREAGEM SEGURANÇA, REVERSÍVEL E C O, VELOCIDADE 1.000 RPM		UN	4	14	1.761,49	31.706,82
39	325.514	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO 50CR V4, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 19, COMPONENTES 1/16", 3/16", 5/16", 7/16", 9/16", 11/16", 1 /8", 3/8" POL., ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, NORMAS TÉCNICAS DIN ISO 2936		JG	3	22	506,97	12.674,25
40	445.390	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE PEÇAS 7, COMPONENTES PUNÇÕES, SACA-PINOS CÔNICO, TALHADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO	Jogo De Saca Pinos Talhadeiras E Punções C/ 13 Pçs. Jogo de talhadeiras, saca pinos e punções • Fabricadas em aço cromo-vanádio • Acabamento cromado • Tratamento especial na ponta de impacto, maior segurança ao usuário • Acompanha estojo para armazenamento das peças • Utilizado para remover rebites, rebarbas de solda e fazer vinco e manutenção de máquinas e instalações que necessitem de pino. Contem 13 peças sendo: • 03 Talhadeiras: 12 x 130 – 15 x 150 – 18 x 175 mm • 01 Talhadeira tipo Bedame: 5 x 130 mm • 03 Punções: 3 x 120 – 4 x 120 – 5 x 150 mm • 06 Saca-pinos: 2 x 150 – 3 x 150 – 4 x 150 – 5 x 150 – 6 x 150 – 8 x 150 mm. Garantia: 12 meses pelo fabricante. REFERÊNCIA: Marca: Sata, - Modelo: Sata - ST09164SJ. HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	JG	5	15	397,68	7.953,60
41	261.825	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 0,7; 0,9; 1,27; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5 E 6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO "L"		JG	3	18	103,18	2.166,78
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 1,2, 1,5, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1 /8X3, 3/16X4, 5/16X5, 3/16X6 E 1/8X8 POL., APLICAÇÃO					

42	321.510		MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TIPO CABO ISOLADO	UN	4	18	60,77	1.336,94
43	321.510	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 1,2, 1,5, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO		UN	4	9	51,01	663,13
44	245.025	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CANHÃO, QUANTIDADE PEÇAS 11, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 MM, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS		UN	8	16	211,18	5.068,32
45	472.290	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 10, APLICAÇÃO CONSERTOS EM GERAL, COMPONENTES 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/ 16"; 5 /8"; 11/1 6	Jogo de Chave Hexagonal Abaulada POLEGADA com 8 Peças. Jogo de Chave Hexagonal Abaulada L 3/32" à 3/8". Contém: 8 Peças: - 3/32" ; - 1/8" ; - 5/32" ; - 3 /16" ; - 7/32" ; - 1/4" ; - 5/16" ; - 3 /8". HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLENETAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	JG	5	22	122,51	3.307,77
46	373.705	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ESTRELA, QUANTIDADE PEÇAS 12, COMPONENTES 6X7,8X9,10X11,12X13,14X15,16X17, 18X19,20X22,21X23 MM	6 x 7 – 8 x 9 – 10 x 11 – 12 x 13 – 14 x 15 – 16 x 17 – 18 x 19 – 20 x 22 - 21 x 23 - 24 x 26 - 25 x 28 - 30 x 32mm	JG	12	20	390,52	12.496,64
47	251.701	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO FIXA, QUANTIDADE PEÇAS 6, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES 1/4 X 5/ 16, 3/8 X 7 /16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16,, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		JG	3	16	42,90	815,10
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO FIXA, QUANTIDADE PEÇAS 8, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/						

48	251.700	ELETRÔNICO, COMPONENTES 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X2 2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		JG	5	22	50,17	1.354,59
49	251.715	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HEXAGONAL, QUANTIDADE PEÇAS 10, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; E 10 MM, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL		JG	8	15	99,06	2.278,38
50	264.064	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HEXAGONAL, QUANTIDADE PEÇAS 9, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES CHAVES MEDIDAS 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7 E 8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO "L", TAMANHO CURTO		JG	3	13	49,73	795,68
51	264.066	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO MULTIDENTADA, QUANTIDADE PEÇAS 8, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES CHAVES MEDIDAS 5, 6, 8, 10, 12, 14, 16, E 18MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO "L", TAMANHO CURTO		JG	5	16	394,58	8.286,18
52	376.787	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS, COMPONENTES 1/8 X 5", 1/ 4 X 10", 3 /16 X 8", MATERIAL CABO POLIPROPILENO	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS, QUANTIDADE PEÇAS 4, COMPONENTES 1/8 X 3", 1/8 X 4", 3/16 X 4", ¼ X 4"; MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADO E PONTAS IMANTANTADAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL; NIQUALDO; USO: DIVERSOS.	UN	13	37	30,30	1.515,00
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS/ FENDA, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO,	CABO EMBORRACHADO					

53	445.941	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MAGNETIZADA		JG	25	51	70,02	5.321,52
54	251.726	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO RELOJOEIRO, QUANTIDADE PEÇAS 5, COMPONENTES FENDAS: CRUZADA N S 1 E 2 E RETA 1,4; 2 E 2,4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO		JG	15	11	29,65	770,90
55	446.718	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 25, COMPONENTES SOQUETE 10 A 24MM; CHAVE COMBINADA 10 A 14MM; JUN T	Jogo de chaves soquete jogo de ferramentas com 25 peças, produzido em aço cromo vanádio, acabamento cromado, com maleta, sendo: 3 soquetes sextavado longo de 13, 17, 19 mm; 12 soquetes estriados de 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 24 mm; 1 catraca reversível, 5 chaves combinadas de 10, 11, 12, 13 e 14 mm; 1 junta universal, 1 chave de vela de 16 mm, 1 adaptador de 1/2" para 3/8" com opção de cabo de força, 1 extensão de 10 polegadas.	UN	3	20	396,81	9.126,63
56	446.718	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 25, COMPONENTES SOQUETE 10 A 24MM; CHAVE COMBINADA 10 A 14MM; JUN T	"Jogo Soquete Vortex X6 + Chave 3 em 1. • Jogo de soquetes e 1 chave 3 em 1 • Acabamento em Black Edition • Sistema X6 • Catraca vortex para parafusos de qualquer comprimento • Possui mandíbula reversível para usar como: chave ajustável e chave de cano • Acompanha estojo organizador versátil: • Possui medidas nos soquetes em milímetros e polegadas • 11 Peças que valem por 43 peças • Composto por 11 peças, com as seguintes medidas: - 1 Chave 3 em 1 que possui as funções de: Chave ajustável de 8", Chave para tubos e Catraca para soquetes - 10 Soquetes de: 10mm (3/8"), 11mm (7/16"), 12mm (15/32"), 13 (1/2"), 14mm (9/16"), 15mm (19/32"), 16mm (11/16"), 17mm (11/16"), 18mm (23/32") e 19mm	JG	3	23	394,72	10.262,72

			(3/4"") HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR"					
57	283.182	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES T10 A T50, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO, MODELO VAZADA	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX DE PRECISÃO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, COMPONENTES T4 A T20	JG	3	24	66,26	1.789,02
58	245.021	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANTIDADE PEÇAS 11, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T4 0, MATERIAL CABO POLIPROPILENO,		JG	3	17	142,04	2.840,80
59	289.849	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANTIDADE PEÇAS 12, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40, T45, T5 0, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO	- 13 peças - T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50	JG	15	41	255,29	14.296,24
60	322.753	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO TREFILADO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 10 CHAVES DE 1,5 A 10 MM, MODELO LONGO		JG	5	23	50,72	1.420,16
61	374.354	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO DIN 17.200 W-50CRV4, TIPO HEXAGONAL, QUANTIDADE PEÇAS 19, COMPONENTES 1,50 ATÉ 24 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO		JG	3	11	513,62	7.190,68
62	358.281	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO FORJADO, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 21 UN, COMPONENTES 12 A 32 MM, ACESSÓRIOS EXTENSOR CURTO E LONGO, CHAVE CATRACA ENCAIXE 1/2 "		JG	2	9	380,93	4.190,23
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 20, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 10 A						

63	321.033	32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO PLÁSTICO, ACESSÓRIOS MANIVELA, CABO T, EXTENSÃO DE 5 E		UN	2	11	571,68	7.431,84
64	355.399	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO BIELA, QUANTIDADE PEÇAS 12 UN, COMPONENTES 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM		JG	2	10	294,37	3.532,44
65	330.640	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 16, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 1/4,5/16,3/8,7/16,1/2,9/16,5/8,11/16,3/ 4,13/16,7/ POL	Chave Combinada com Catraca Speedy 12 Peças de 8 a 19 mm . • Jogo de chaves combinadas Speedy • Com catraca • Tecnologia Surface Drive que evita que a cabeça do parafuso espane • Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chave fixa. • Material: Cromo-vanádio • 12 peças compõe o jogo, sendo de medidas: - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 mm.	JG	3	19	607,09	13.355,98
66	330.640	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 16, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 1/4,5/16,3/8,7/16,1/2,9/16,5/8,11/16,3/ 4,13/16,7/ POL	Jogo de Chaves Combinadas Speedy com Catraca 5/16 a 3/4 pol. • O mecanismo de catraca permite a rotação do parafuso sem a necessidade de retirar a chave, • Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chave fixa • Necessita apenas 5° para rotacionar o parafuso • tecnologia Surface Drive que evita que a cabeça do parafuso espane. • Contém 8 peças, sendo de medidas : - 5/16" • 3/8" • 7/16" • 1/2" • 9/16" • 5/8" • 11/16" 3/4" • Suporte plástico para a acomodação das chaves • Material das chaves: Cromo vanádio. HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	JG	5	12	448,88	7.630,96

67	300.378	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO ESTRELA, QUANTIDADE PEÇAS 12, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 ,, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		UN	3	10	219,38	2.851,94
68	279.509	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO RELOJOEIRO, QUANTIDADE PEÇAS 5, COMPONENTES CRUZADAS: N S 2 E 3; SIMPLES: 1,4, 2 E 2,4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO PLÁSTICO		JG	2	9	36,98	406,78
69	246.011	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA PHILLIPS, BITOLA 1/8X4, 3/16X5, 3/16X8 E 1/4X6 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, QUANTIDADE PEÇAS 4 UN	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILLIPS, COMPONENTES 1/8 X 5", 1/ 4 X 10", 3/16 X 8", MATERIAL CABO POLIPROPILENO	JG	4	23	23,54	635,58
70	278.668	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA PHILLIPS FOSFATIZADA, BITOLA 1/8X4, 1/8X6 E 1/4X8 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA NIQUELADA E CROMADA,		JG	2	20	33,50	737,00
71	362.109	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE METAL, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 3/16X4,3/ 16X5,3/16X6, 3/16X8,1/4X4,1/4X5,1/4X6,1/4 POL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO,		JG	4	20	40,62	974,88
72	223.032	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 1 POL, DIÂMETRO EXTERNO 230 MM, ESPESURA NÃO CONHECIDO MM		UN	5	46	53,17	2.711,67
		LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 3 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 1						

73	223.034	POL, DIÂMETRO EXTERNO 255 MM, ESPESSURA NÃO CONHECIDO MM		UN	5	42	42,22	1.984,34
74	223.037	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 80 DENTES, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 1 POL, DIÂMETRO EXTERNO 255 MM, ESPESSURA NÃO CONHECIDO MM		UN	5	35	69,31	2.772,40
75	427.106	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 100 MM	Jogo facas de precisão(estilete), com 2 cabos com pinça metálica - com no mínimo 6 lâminas sobressalentes. Acompanha estojo.	UN	10	50	65,50	3.930,00
76	236.585	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2", COMPRIMENTO 12"		UN	15	160	2,39	418,25
77	239.037	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2", COMPRIMENTO 12"		UN	7	122	2,72	350,88
78	261.114	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 32 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 20,50 MM, COMPRIMENTO 535 MM, PASSO 5 MM, APLICAÇÃO SERRA 1/ 2 ESQUADRIA BOHRER		UN	8	95	11,72	1.207,16
79	358.275	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 300, APLICAÇÃO ARCO DE SERRA, ESPESSURA 0,65 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, RESISTENTE		UN	25	115	2,83	396,20
80	322.685	LIMA MANUAL, TIPO CHATA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	LIMA CHATA, TIPO BASTARDA, COMPRIMENTO 4", 6", 8" E 10" POL, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, APRESENTAÇÃO JOGO	UN	5	33	106,82	4.059,16
		LIMA MANUAL, TIPO CHATA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇO	Lima manual, tipo: chata, comprimento: 8 pol., características					

81	322.685	TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	adicionais: aço temperado e cabo injetado em polipropileno	UN	40	51	42,26	3.845,66
82	335.956	LIMA MANUAL, TIPO GROSA, FORMATO REDONDA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PICADO DUPLO		UN	7	33	44,95	1.798,00
83	237.426	LIMA MANUAL, TIPO MURÇA, FORMATO QUADRADA, COMPRIMENTO 10" POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PICADO DUPLO		UN	10	28	58,01	2.204,38
84	298.341	LIMA MANUAL, TIPO MURÇA, FORMATO REDONDA, COMPRIMENTO 6 POL		UN	5	26	37,18	1.152,58
85	262.706	LINHA PEDREIRO, TIPO TRANÇADA, TAMANHO 100 M		UN	25	130	10,26	1.590,30
86	301.995	LIXADEIRA, POTÊNCIA 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR PÓ E FURADOR LIXA, TIPO ORBITAL, VELOCIDADE 13.500 RPM	LIXADEIRA ELETRICA / ACESSORIOS - Lixadeira Elétrica Roto Orbital (Padrão Makita - BO5031). Tensão: 127V. Potência: 300W - Diâmetro da base: 123mm (4-7/8") Diâmetro do disco: 125mm (5") Oscilações por min.: 4.000-12.000 - Dimensões: 153 x 123 x 153mm - Peso: 1,3Kg - Cabo de energia: 2m - Acessórios: Lixa, Saco coletor. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	10	20	757,99	22.739,70
		LIXADEIRA, POTÊNCIA 2.200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, PERCURSOS TRABALHO POR MINUTO 15.000 UN, LARGURA LIXA 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO	Lixadeira Multifuncional de cinta e disco (Lixadeira de Bancada Combinada) Especificações Técnicas: -Tensão: 220V -Potência do motor: 550W – 3/4HP -Rotação (sem carga): 3450rpm -Dimensões do disco de lixa: 200mm -Dimensões da mesa do disco de lixa: 264 x 190mm -Inclinação da mesa do disco de lixa: 0 a 45° -Velocidade da cinta de lixa: 11 metros/seg. -Dimensões da cinta de lixa: 100 x					

87	414.212		914mm -Dimensões da mesa da cinta de lixa: 170 x 125mm -Inclinação da mesa da cinta de lixa: 0 a 45° -Inclinação da cinta de lixa: 0 a 90° -Dimensões gerais: 600 x 530 x 610mm -Dimensões da embalagem: 590 x 520 x 380mm -Peso bruto/ líquido: 24/22kg Garantia no Brasil: 12 meses A DESCRIÇÃO A SER SEGUIDA DEVE SER A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	2	17	1.175,07	22.326,33
88	269.509	LIXADEIRA, POTÊNCIA 900 WATT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, TIPO ANGULAR, VELOCIDADE 5.000 RPM, DIÂMETRO DISCO 7 POL	LIXADEIRA ELETRICA / ACESSORIOS - Lixadeira, potência: superior a 1600 w, tensão alimentação: 127 v, tipo: angular, diâmetro disco: 7 polegadas. Itens inclusos - empunhadura, disco de borracha, boina de lã. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	5	9	2.031,66	28.443,24
89	422.318	LOCALIZADOR CABO, COMPONENTES GERADOR DE TOM E PONTEIRA INDUTIVA, TENSÃO BATERIA 9 V, DURAÇÃO BATERIA 80 H, APLICAÇÃO CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA		UN	5	14	98,49	1.871,31
90	287.786	MACACO HIDRÁULICO, CAPACIDADE 10 T, ALTURA ALBERTO 482 MM, ALTURA FECHADO 240 MM, FORMATO GARRAFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PISTÃO AÇO 1020, CURSO HIDRÁULICO 157 MM, CURSO MECÂNICO 85 MM	MACACO HIDRAULICO - Macaco Hidráulico Tipo Garrafa Bovenau 8 Ton, altura de construção (mm): 230 mm, altura total (mm): 490mm, Capacidade (Ton): 8, Comprimento da alavanca (mm): 600mm, Curso (mm): 105mm, Curso total (mm): 155mm, Dimensões da base (mm): 134x130mm, Peso (Kg): 6. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	5	10	688,24	10.323,60

91	237.857	MACHADINHA CARPINTEIRO, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO TRABALHOS CARPINTARIA		UN	6	17	70,86	1.629,78
92	247.002	MACHADO, MATERIAL AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA 14 CM, PESO 2 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1 M		UN	10	30	66,59	2.663,60
93	213.920	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR AZUL, COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA 210 MM, PESO 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS 5 UN, COR GAVETAS AZUL, TIPO CAIXA SANFONA		UN	10	39	109,03	5.342,47
94	439.942	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 140 MM, ALTURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM A ALÇA, FECHO DE FIVELAS, PÉS DE APOIO	Maleta de Couro 40cm para Ferramentas - Indicada para acondicionamento de ferramentas ou outros objetos em geral. Não possui divisórias - Totalmente costurada, com a alça presa por rebites, além de fechamento através de fivelas metálicas, proporcionando maior resistência - Possui pés de apoio metálicos, que a protegem contra o atrito do solo, aumentando sua vida útil - Capacidade máxima: 11,7Kg - Dimensões: :: Comprimento: 400mm :: Largura: 140mm :: Altura: 210mm	UN	7	17	218,22	5.237,28
95	214.144	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR VERDE	3 camadas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	UN	10	54	238,00	15.232,00
		MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL, TENSÃO BIVOLT V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA 0,73, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	MAQUINA SOLDA - PORTATIL - Estação de Solda e Retrabalho Anti-estática Profissional - Dois em					

96	470.409	CORRENTE DE ENTRADA: 28.5 , FAIXA CORRENTE 10165 A, TIPO INVERSORA	um, pistola de ar quente e ferro de solda, display digital LED duplo; compacta. Indicador de temperatura LED, controle mais preciso e estável da temperatura. Bomba de diafragma com controle preciso. Tecnologia de ponta com cerâmica moldada para um desempenho extremamente estável e confiável. Aplicável para dessoldagem de vários tipos de elementos: SOIC, CHIP, QFP, PLCC, BGA. Equipamento anti-estático, que efetivamente impede danos a componentes delicados. Tensão nominal: AC 110V±10% - Potencia Máxima: 600W±10MAX- Temperatura ambiente de trabalho: 040 umidade relativa 80 - Desempenho Pistola de ar - Tensão: AC 120V±10% Potência de saída:550W - Faixa de temperatura:100500 - Modo de fluxo de ar: Bomba de diafragma - Fluxo de ar:24-28L/min(max) - Estabilidade de temperatura:±15 static- Aquecedor: Aquecimento por cerâmica - Faixa de temperatura:200500 - 1 - Itens inclusos - Fonte de Alimentação WEP852D+ - 1 Cabos de energia - 3 pontas para o soprador e 10 pontas para ferro de solda. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	6	11	542,58	9.223,86
97	239.334	MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1.000 G		UN	20	58	37,58	2.931,24
98	237.421	MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G		UN	7	56	32,16	2.026,08
99	220.155	MARTELETE, TIPO PERFURADOR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 30 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 24 MM, POTÊNCIA 620 WATT, CAPACIDADE IMPACTOS 0 A 4.850 IPM, ROTAÇÃO 0 A 870 RPM, PESO 2,40 KG,	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR Potência absorvida: 820 W, Energia de impacto: 2,7 J, Número máx. de impactos: 0 a 5100 IPM, N° de rotações nominais: 0 - 1300 RPM, Encaixe para acessório: SDS-PLUS, Faixa de perfuração: Ø máx. de perfuração alvenaria, brocas de coroa oca 24 mm, Ø máx. de perfuração aço 13 mm e Ø máx. de perfuração madeira 30 mm Garantia: de 2 anos do fabricante Com itens inclusos: Mandril SDS-plus; Empunhadura adicional; Limitador de profundidade;	UN	2	13	808,96	12.134,40

100	325.637	MARTELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO TUBULAR DE AÇO COM EMPUNHADURA EM PVC , REFERÊNCIA 361, APLICAÇÃO GEOLOGIA	Martelo Geológico.	UN	3	11	301,78	4.224,92
101	269.802	MARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 270 G, TIPO PENA	Martelo Pena 300 G com Cabo de Fibra. produzida em aço forjado, com empunhadura em borracha termoplástica -Indicado para uso geral em funilarias, oficinas mecânicas e na indústria metal-mecânica Massa do martelo: 300 g HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	8	42	31,79	1.589,50
102	341.794	MARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 27 MM , ACABAMENTO CORPO CROMADO	Martelo, tipo unha de aço forjado com cabo de madeira hickory com maior resistência a impactos, 27 mm	UN	25	62	25,89	2.252,43
103	357.226	MARTELO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO BOLA, TAMANHO 350 MM, ACABAMENTO CORPO FOSFATIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTREMIDADES LIXADAS, TRATAMENTO TÉRMICO, COM CABO	Martelo de Bola Cabo Tubular 300g. Cabeça forjada em aço cromo molibdênio. - Têmpera na face de impacto e na bola. - Base e bola polidas e envernizadas. - Cabo tubular temperado. - Empunhadura injetada em PVC. - Fixação por pino elástico. - ASME B107.53. HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	3	26	120,26	3.487,54
		MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO FIBRA, TIPO UNHA, TAMANHO 33,50 CM	Martelo Unha Anti vibração 25mm. Martelo com tecnologia					

104	400.942		antivibração, que minimiza a vibração e choque no impacto. Possui cabeça em aço cromo molibdênio com encaixe rebaixado imantado para apoio de prego com cabeça além de cabo metálico com revestimento em borracha. Indicado para trabalhos em marcenaria, carpintaria, entre outros. Acabamento: Polido. Comprimento: Cabeça + Cabo: 340mm. Empunhadura Emborrachada. Largura: 133mm. Material: Cabeça: Cromo molibdênio (Cr-Mo); Corpo: Metálico com revestimento em borracha Medida Nominal: 25mm REFERÊNCIA: Vonder. HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	5	15	226,60	4.532,00
105	342.460	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA MARFIM, TIPO UNHA, TAMANHO 29 MM	Martelo Unha 29mm com Cabo de Fibra emborrachado	UN	7	25	45,70	1.462,40
106	380.101	MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 450 G		UN	3	19	12,19	268,18
107	345.798	MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 40 CM	Diâmetro cabeça 40mm	UN	12	30	13,38	561,96
108	217.681	METRO DOBRÁVEL, MATERIAL MADEIRA, TIPO GRADUAÇÃO SIMPLES, COMPRIMENTO 2 M, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL		UN	10	32	37,23	1.563,66
109	274.880	MISTURADOR / AMASSADEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO ACIONAMENTO ELETROMECÂNICO, CAPACIDADE 5 L, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, NORMAS TÉCNICAS NBR-7215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÁ E RECIPIENTE EM AÇO	Misturador Elétrico de Argamassa, pode ser utilizado também para misturar tinta, rejunte, cola e derivados; Potência de 800W; rosca do eixo M14; batedor de 160mmx60mm; 127V	UN	3	10	522,35	6.790,55
		MOTO-ESMERIL, POTÊNCIA MOTOR 1 CV, VELOCIDADE 3.560 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO	MOTO-ESMERIL - Moto esmeril Industrial com carcaça em chapa,					

110	446.940	220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REBOLO 10 POL, PROTETOR FECHADO DE REBOLO	Potência do motor máxima hp/kw: 2,0/1,5, Frequência: 60 hz, Tensão: Trifásico 220v / 380v (troca de tensão na fiação do motor), RPM do Motor aprox.: 1750, Polaridade do Motor: 4 pólos, RPM do Moto esmeril com Rebolo: 1440 / 1750, Medidas do Rebolo aprox.: 8" x 1" x 3/4", Garantia: 12 meses, Peso aprox.: 35,0 kg, Uso: Industrial. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	5	15	990,42	19.808,40
111	449.493	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO BOLHA CURVADA PLÁSTICO, COMPRIMENTO 400 MM, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA 1 BOLHA TRANSVERSAL, 1 A 90 E 1 A 45	Nível Circular Olho de Boi. Nível com bolha 360° e visão ampla, leitura fácil em todas as direções com 3 pontos para aparafusamento. Estrutura sólida de plástico, diâmetro externo 44mm (1.3/4).	UN	17	41	45,58	2.643,64
112	217.695	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO BOLHA RETIFICADA, COMPRIMENTO 450 MM, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA 2 DE PRUMO /1 DE NÍVEL/1 DE 45		UN	15	42	25,49	1.452,93
113	217.691	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO BOLHA RETIFICADA, COMPRIMENTO 600 MM, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA 2 DE PRUMO /1 DE NÍVEL		UN	3	23	27,88	724,88
114	217.697	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO BOLHA RETIFICADA, COMPRIMENTO 900 MM, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA 2 DE PRUMO /1 DE NÍVEL		UN	3	12	38,16	572,40
115	312.507	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO MADEIRA, COMPRIMENTO 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AMPOLAS 360 GRAUS, LEITURA ACURADA E ESTRUTURA PE R		UN	3	11	18,00	252,00
		PALETEIRA, CAPACIDADE CARGA 2.000 KG, COMPRIMENTO GARFO 1.150 MM, TIPO RODAGEM DUPLA, ALTURA GARFO ELEVADO 160 MM,						

116	345.577	COMPRIMENTO TOTAL GARFO 1.570 MM, LARGURA EXTERNA GARFO 680 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELEVÇÃO HIDRÁULICA E		UN	3	6	1.804,49	16.240,41
117	451.497	PALETEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, CAPACIDADE CARGA 2.000 KG, COMPRIMENTO GARFO 1.150 MM, LARGURA GARFO 550 MM, ALTURA GARFO ELEVADO 190 MM, ALTURA GARFO ABAIXADO 75 MM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇÃO		UN	2	3	2.135,14	10.675,70
118	239.767	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	Tipo coração - com cabo de madeira e terminal em D	UN	17	36	50,40	2.671,20
119	249.585	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M		UN	25	29	50,00	2.700,00
120	328.796	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA DE LEI, APLICAÇÃO JARDINAGEM, MATERIAL FERRO, TAMANHO PEQUENO		UN	5	20	38,08	952,00
121	444.251	PARAFUSADEIRA, TIPO PROFISSIONAL, VELOCIDADE REVERSÍVEL, ROTAÇÃO MÍNIMA: 600 RPM, MÁXIMA: 1900 RPM, VOLTAGEM 9,6 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL DE 1 2", CONTROLE DE TORQUE, COMPONENTES COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA,	Parafusadeira elétrica de impacto com fio - Linha industrial. Velocidade variável. Rotação reversível. Dupla isolação. Especificações: Potência : 230W. Tensão:110V. Capacidades: Parafuso para máquina : M4-M8; Parafuso padrão : M5-M14; Parafuso de alta tensão : M5-M10. Espessura da Rosca : 22-90mm. Encaixe : 6.35mm Impactos por min.: 0-3.200. Rotações por min.: 0-3.600. Torque máximo : 100N.m Dimensões (C x L x A) : 184 x 67 x 192mm. Peso : 0,99kg. Emissão de vibrações: 7.5m/s². Incerteza K: 1.5 m/s². Itens Que Acompanham: Bit phillips. Garantia no Brasil: 12 meses. Referência: Makitca, Modelo: TDO101. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UN	10	12	1.015,15	22.333,30

122	444.251	PARAFUSADEIRA, TIPO PROFISSIONAL, VELOCIDADE REVERSÍVEL, ROTAÇÃO MÍNIMA: 600 RPM, MÁXIMA: 1900 RPM, VOLTAGEM 9,6 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL DE 1 2", CONTROLE DE TORQUE, COMPONENTES COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA,	PARAFUSADEIRA - Furadeira /Parafusadeira Velocidade Variável Reversível Bateria 12V. Bivolt. Rotação/Minuto: 0-500 rpm. Capacidade em madeira: 20mm. Capacidade em aço: 10mm. Peso: 2,750 kg. Mandril de 3 /8". Voltagem: Bivolt. Bateria de 12V. Itens Inclusos: 1 maleta e 1 ponta de fenda/Philips. Garantia E Assistência Técnica no Brasil: 12 meses. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	16	13	272,37	7.898,73
123	451.450	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO DE FORÇA EM "T", APLICAÇÃO CHAVE CATRACA ESPIGA QUADRADA DE "	Cabo de força "T" de 3/4" , CABEÇA MÓVEL. • Aço gedore - vanádio • Niquelado e cromado	UN	3	15	111,40	2.005,20
124	474.166	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO DE FORÇA EM "T", APLICAÇÃO CHAVE CATRACA ESPIGA QUADRADA DE 1/2"	Cabo de Força tipo "T" com encaixe móvel de 1/2 Pol. Medida: 10Pol. :: Tipo: T :: Material: Aço cromo vanádio. EM CASO DE DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	3	9	26,62	319,44
125	445.164	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO JOGO DE SERRA COPO 3/4 A 2.1/2 COM 14 PEÇAS, APLICAÇÃO MATERIAIS METÁLICOS E DE AÇO INOXIDÁVEL	JOGO SERRA COPO PARA MADEIRA. 12 Serras Copo nas medidas: 19 mm - 22 mm - 29 mm - 32 mm - 38 mm - 44 mm - 51 mm - 64 mm - 76 mm - 89 mm - 102 mm - 127 mm 2 Mandris H.C.S. c/ Broca Piloto 6 mm 1 Encaixe	UN	7	13	71,97	1.439,40

126	431.280	PEDRA AFAR, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 185 MM, LARGURA 65 MM, ESPESSURA 31 MM, ESPECIFICAÇÃO DESBASTE COM COM DUPLA GRANULAÇÃO (400 E 1000).	COR MARROM	UN	3	24	54,46	1.470,42
127	224.603	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA MÉDIA, DIÂMETRO 55 CM, APLICAÇÃO AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/ FEIJÃO	Aplicação:	UN	35	27	32,95	2.042,90
128	401.316	PLACA CORTE, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 450 MM, LARGURA 300 MM, COR VERDE, FORMATO A3, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PARA CORTE PRECISÃO		UN	25	25	48,74	2.437,00
129	265.559	PRUMO, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 300 G		UN	3	23	26,08	678,08
130	231.314	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50 KG, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 litros, aplicação: inseticida, características adicionais: bateria recarregável. bivolt, mangueira trançada. Possuir alças para ser colocado nas costas (cinta costal). Pressão do tanque: 0,2 – 0,4 MPA. Tipo da bomba: diafragma. Material cilindro: Polipropileno. Bateria: 12 v – 8 Ah /20hr. Autonomia da bateria: 5 horas. Comprimento da mangueira: 1,17 metros, aproximadamente. Acompanha: 1 kit reparo; 1 cinta costal; 1 kit bico de pulverização; 1 pulverizador costal 18 litros; 1 carregador de bateria 12 V 127 /220V.	UN	10	18	171,46	4.800,88
		PUNÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CENTRO, MATERIAL CABO METAL, DIMENSÕES 5 X 120 MM, APLICAÇÃO MARCAR LOCAL						

131	289.325	PERFURAÇÃO		UN	4	19	34,83	801,09
132	412.434	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL AÇO SINCADO, TIPO BISELADA, UTILIZAÇÃO RASPAGEM DE RESÍDUOS DO CORPO DE PROVA		UN	10	25	106,08	3.712,80
133	432.519	RETIFICADOR, CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA 100 A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAPSULAMENTO TO-220, 3 PINOS, MODELO DIODO CONTROLADO DE SILÍCIO	Micro Retifica (Padrão Série 3000) - 127V. Corpo emborrachado que dá mais controle e conforto; • Chave de troca integrada com troca de acessórios mais fácil e rápida; • Chave de troca integrada com troca de acessórios mais fácil e rápida; • Motor universal com rolamento de esfera que evita o superaquecimento, mesmo sob carga; • Velocidade variável. • Contém 26 acessórios sendo: -01 Escariador esférico 1/8"; 05 discos de corte com fibra de vidro; - 01 Ponta paralela 3/8"; - 01 Ponta paralela 3/8"; - 01 Ponta de cerda de nylon; - 02 Discos de feltro 1 /2"; - 03 Disco de feltro 1"; - 01 Pasta para polimento; - 01 Suporte para tubo de lixa; - 02 Tubos de lixa 1/2" grana 60; - 02 Tubos de lixa 1/2" grana 120; - 02 Tubos de lixa 1/2" grana 240; - 01 broca de 3,2 mm; - 02 Hastes adaptadora. • Conteúdo: - 01 Ferramenta rotativa série 3000; - 01 Maleta; - 01 Estojo de acessórios; - 01 Empunhadura auxiliar; - 01 Manual do usuário. • Especificações Técnicas: - Voltagem: 127V / 60 Hz; - Rotação: 32.000 rpm; - Potência: 90W.	UN	10	12	380,30	8.366,60
134	432.519	RETIFICADOR, CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA 100 A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAPSULAMENTO TO-220, 3 PINOS, MODELO DIODO CONTROLADO DE SILÍCIO	Retificadeira 750 W com Pinça de 8 mm 127 V. Padrão MAKITA-GD0800CGD0800C - Retificadeira de alta rotação • Ergonomicamente desenvolvida, com corpo reto para retificar regiões estreitas • Sistema Super Joint System ajuda a prevenir o contragolpe • Construção em labirinto protege o motor e os rolamentos de poeira e resíduos • Possui aletas nas laterais para refrigeração • Controle de velocidade • Especificações Técnicas: - Tensão: 127V - Potência : 750 watts - Rotação por min.: 7.000-28.000 rpm - Tamanho da pinça: 8 mm - Máximo diâmetro da ponta montada: 25 mm • Acompanha: - 02 Chaves de boca:	UN	7	2	1.905,20	17.146,80

			13 - 19 mm • Dimensões (C x L x A): 371 x 75 x 75 mm • Garantia no Brasil: 12 meses.					
135	274.940	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATERAL E COM MOTOR 35,2 CC, TIPO COSTAL		UN	2	25	662,06	17.875,62
136	263.169	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 1,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATERAL E COM MOTOR 38,9 CC, TIPO COSTAL		UN	5	36	1.801,86	73.876,26
137	464.819	SACA-FILTRO, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORRENTE	Chave de corrente. Chave saca filtro de óleo, corrente regulável especial, com abertura de 155 mm.	UN	5	8	81,20	1.055,60
138	449.518	SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 184 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 16 MM, CAPACIDADE CORTE A 45 49 MM, CAPACIDADE CORTE A 90 67 MM, POTÊNCIA 1.600 W, ROTAÇÃO 5.200 RPM, PESO 4,1 KG, VOLTAGEM 220 V	Tipo Circular de Potência 1500W e com Velocidade 6000 RPM, própria para corte de madeira, plástico e alumínio. Ajustes de corte em ângulo, base em aço, sistema de segurança de recurso contra travamento 110 volts. Itens inclusos - 01 Disco 24 Dentes - 01 Guia paralelo - 01 Chave Allen - 01 Bolsa ou maleta. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	5	7	804,24	9.650,88
		SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.300 W, DIÂMETRO DISCO 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 20 MM, ROTAÇÃO 13.000 RPM, VOLTAGEM 115/127 V,						

139	329.630	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGUEIRA , PLUG E CANO D'AGUA, CHAVE ALIEN,		UN	5	13	419,16	7.544,88
140	259.323	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.300 W, DIÂMETRO DISCO 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 20 MM, VOLTAGEM 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TORQUE, ROLAMENTO VEDADO CONTRA PÓ, DISCO DI A		UN	2	2	437,57	1.750,28
141	219.029	SERRA RÁPIDA PORTÁTIL, DIÂMETRO DISCO 355 MM, CAPACIDADE CORTE METAL TUBO 102/ BARRA 64 MM, AMPLITUDE ÂNGULO CORTE 0 A 45 GRA, POTÊNCIA 2.000 WATT, ROTAÇÃO 3.800 RPM, PESO 16 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V	SERRA ELÉTRICA - Serra Rápida Portátil Potência: 1.750 W Capacidades 90°: 115mm / 45°: 90mm Diâmetro do furo: 25.4mm Diâmetro do disco: 305mm Rotações por minuto: 1.300 Dimensões(C x L x A): 516 x 306 x 603mm Peso: 19kg Emissão de vibrações: 3 m /s² Incerteza K: 1.5m/s² Acessórios: Lâmina de serra de metal duro (60 dentes), Chave T. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	5	2	3.606,59	25.246,13
142	342.580	SERROTE PODA, COMPRIMENTO LÂMINA 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANUAL PODÃO TPM COM GANCHO 1135-350, QUALIDADE J A, USO FLORESTAL		UN	12	23	45,36	1.587,60
143	216.754	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL TEMPERADO E LIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 7 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 24 POL		UN	15	24	90,80	3.541,20
144	301.142	SOPRADOR, TIPO PORTÁTIL, ACIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 2.100 W, VOLUME AR 240 A 400 L/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VOLUME E TEMPERATURA DE SAÍDA DE AR SÃO SELECIONÁ	CÓDIGO 2RB510A01 MOTOR HP 2,0 TENSÃO V 220 FASE MONOFÁSICO HERTZ 50 / 60 VAZÃO M³ /MIN 3.2 PRESSÃO POSITIVA 3.044 PRESSÃO NEGATIVA 2.515 PESO KG 18	UN	12	18	243,93	7.317,90

145	483.797	SOPRADOR, TIPO TÉRMICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 110/220 V, POTÊNCIA 1.400 W	Soprador Térmico Digital 1600 W – 127 V. Soprador Térmico é o seu exato controle de temperatura, COM um display de cristal líquido que identifica a temperatura durante a operação. A temperatura pode ser alterado de 10 em 10°, variando de 50 ~ 600°C. Por isso dependendo do material e situação é possível configurar a temperatura ideal. Além da temperatura é possível regular o fluxo de ar entre 150 – 500 l/min. Potência 1.600 W Voltagem 127 V Temperatura 50° - 600°C Fluxo de Ar 150 – 500 l/min. Acessórios que acompanham o Soprador: - 01 bico de ar refletor; - 01 bico superficial grande; - 01 bico superficial pequeno; - 01 bico redutor; - 01 bico para soldagem; REFERÊNCIA:Soprador Térmico Digital 1600 W GHG20-63 Bosch – 127 V. garantia no Brasil: 3 meses.	UN	10	13	564,18	12.976,14
146	214.228	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO PLANO, COMPRIMENTO TOTAL 250 MM, COMPRIMENTO PONTA 25 MM, ALTURA 23 MM, ESPESSURA 13 MM, PESO 0,60 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA		UN	10	32	36,40	1.528,80
147	297.297	TESOURA FUNILARIA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL CABO PVC INJETADO, TIPO CORTE RETO E CURVAS AMPLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CHAPA DE ATÉ 1MM, TAMANHO 10 POL		UN	12	20	46,10	1.475,20
148	304.079	TESTADOR, CONECTORES RJ-45/ RJ-11, PADRÃO 568 A/ 568 B, APLICAÇÃO TESTADOR DE CABOS RJ-45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODO MANUAL E AUTOMÁTICO, PAINEL C/ LEDS P/ DIAGNÓ, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO	Detecta no cabo LAN se tem passagem de energia (POE)	UN	5	14	111,35	2.115,65

149	270.370	TORNO BANCADA, TIPO Morsa Fixa, Tamanho 2, Material Ferro e Aço Forjado	Morsa para Furadeira Mordente 100 MM Abertura 110 MM . Construção total em metal de alta resistência. Largura : 7.00 cm; Altura : 25.00 cm; Comprimento : 18.00cm - peso: 3kg	UN	2	5	211,19	1.478,33
150	271.511	TORNO BANCADA, TIPO Morsa Fixa, Tamanho 6, Material Aço Modular		UN	3	6	260,25	2.342,25
151	262.837	TORNO BANCADA, TIPO Morsa Fixa, Tamanho 8, Material Aço Modular		UN	5	7	349,94	4.199,28
152	329.229	TORQUÊS, Material Corpo Aço Cromo Vanádio, Tipo Armador, Tipo Acabamento Plastificado, Tamanho 14 Pol, Características Adicionais Cabo Longo, Comprimento Mínimo 350 MM	Cabo isolado	UN	20	25	113,75	5.118,75
153	603.331	TRADO, Material Aço Inox, Tipo Castelinho, Diâmetro 50 MM, Aplicação Perfuração e Coleta de Solo, Características Adicionais Cachimbo com altura de 170 a 400 MM com batente	Com kit anéis volumétricos	UN	3	2	1.343,67	6.718,35
154	217.910	TRENA, Material Aço, Largura Lâmina 13 MM, Comprimento 5 M, Características Adicionais Enrolamento Automático com Trava		UN	55	67	20,90	2.549,80
155	234.033	TRENA, Material Fibra Vidro, Comprimento 50 M, Características Adicionais Estojo Anatômico com manivela dobrável		UN	35	21	73,39	4.109,84

UASG 158418 - IFES- CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPIMIRIM

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
156	446.371	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO MICRO RETÍFICA, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL AÇO E POLIPROPILENO, USO RESTAURAÇÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS E ACABAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE DE VELOCIDADE E	"Tipo: Micro Retífica Voltagem: 110 V Padrão: Elétrico Uso: Marcenaria Características Adicionais: Controle De Velocidade E Acessórios"	UN	4	285,78	1.143,12
		ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 3 UN, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO					

157	215.971	PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS ARTICULÁVEIS		UN	6	135,64	813,84
158	269.614	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL DEGRAU AÇO, QUANTIDADE DEGRAUS 14 UN, ALTURA FECHADA 1,27 M, ALTURA ABERTA 4,10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT ANDAIME COM RODÍZIO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPONENTE 2	2 prolongadores: fechado 80 cm e aberto 160 cm	UN	2	1.230,28	2.460,56
159	220.230	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO ANGULAR, FERRAMENTA CORTE DISCO, DIÂMETRO DISCO 115 MM, POTÊNCIA 710 WATT, ROTAÇÃO 11.000 RPM, PESO 1,70 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V		UN	9	353,97	3.185,73
160	220.231	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO ANGULAR, FERRAMENTA CORTE DISCO, DIÂMETRO DISCO 115 MM, POTÊNCIA 710 WATT, ROTAÇÃO 11.000 RPM, PESO 1,70 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V		UN	6	313,47	1.880,82
161	304.539	ESTAÇÃO SOLDA, TIPO CORRENTE ALTERNADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, FORMATO PONTA CÔNICO, TIPO PONTA REMOVÍVEL, CONTROLE TERMOSTÁTICO INCLUÍDO, TEMPERATURA MÁXIMA 204 A 454 °C, VALOR RESISTÊNCIA 90 W, PRESSÃO SUÇÃO		UN	4	283,68	1.134,72
		FERRAMENTA ELÉTRICA / PNEUMÁTICA, TIPO CHAVE DE IMPACTO, POTÊNCIA NOMINAL 500 W, FAIXA DE TORQUE 70- 250 NM, COMPONENTES INTERRUPTOR ELETRÔNICO E REVERSÍVEL; SISTEMA V-GR O, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS	CHAVE DE IMPACTO ELÉTRICA COM FIO. Chave de Impacto 1/2" (13 mm). CARACTERÍSTICAS: Tensão: 110V. Potência: 710 W. Torque Máximo: 468 Nm. Velocidade sem Carga: 0-2.100 RPM. Impactos por Minuto: 0-2.700 IPM. Capacidade Parafuso: Ø 5/8" 16 mm. Encaixe Quadrado 1/2" (13 mm). Peso: 3,2 kg. Garantia no Brasil: 12 meses. Referência: DEWALT, Modelo: DW292-B2. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E				

162	378.328		COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UN	4	2.181,87	8.727,48
163	245.254	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO 110/240 V, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Com ponta cônica, removível. Com suporte para descanso. (bivolt)	UN	35	45,24	1.583,40
164	345.176	FORMÃO, MATERIAL CORPO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO MADEIRA, BITOLA 3/16, APLICAÇÃO CARPINTARIA		UN	10	30,84	308,40
165	220.415	FURADEIRA COLUNA, CAPACIDADE FURAÇÃO AÇO 25 MM, COMPRIMENTO MESA GIRATÓRIA 365 MM, LARGURA MESA GIRATÓRIA 365 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA MESA AO FUSO 820 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA BASE AO FUSO 1.245 MM, DISTÂNCIA ÚTIL CENTRO FUSO À COLUNA	250 mm, comprimento base: 550 mm, largura base: 400 mm, diâmetro coluna: 87 mm, potência motor: 1 cv, comprimento total: 840 mm, largura total: 430 mm, altura total: 1.850 mm, peso com motor: 140 kg bivolt - monofásico 6 velocidades	UN	2	3.721,66	7.443,32
166	437.106	FURADEIRA, TIPO FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, POTÊNCIA 400 W, TAMANHO MANDRIL 8 A 10 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL SEM CHAVE, 24 POSIÇÕES PARA PARAFUSAMENTO, VELOCIDADE 0 A 1.400 RPM	.	UN	4	395,26	1.581,04
		FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 800 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VELOCIDADE VARIÁVEL	FURADEIRA INDUSTRIAL. Potência: 850 watts Rotações: 630 r.p.m. Ø de colar do eixo: 43 mm Binário nominal: 11 Nm Faixa de aperto do mandril: 3 - 16 mm Diâmetro máximo da barra misturadora: 160 mm Capacidade de perfuração				

167	432.053		Máximo Ø de perfuração em alumínio: 16 mm Máximo Ø de perfuração em madeira: 40 mm Máximo Ø de perfuração em aço: 16 mm Peso: 4,11kg. Garantia de 12 meses. Assistência técnica no Brasil.	UN	11	690,52	7.595,72
168	276.082	FURADEIRA, TIPO IMPACTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSADEIRA 2 VELOCIDADES, CARREGADOR 220V, BAT E, VELOCIDADE 1.850 RPM	Parafusadeira e furadeira de impacto 1/2" à bateria, potência de 18v. Mandril de mínimo 13mm. Com mínimo de 18configurações de torque e 1 de perfuração.Mecanismo de 2 velocidades. Com maleta para Transporte,Carregador de bateria e duas baterias. 220v. Garantia mínima de 12 meses.	UN	5	966,03	4.830,15
169	334.091	FURADEIRA, TIPO INDUSTRIAL, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO MANDRIL 5/8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 VELOCIDADES, EMBREAGEM SEGURANÇA,REVERSÍVEL E C O, VELOCIDADE 1.000 RPM		UN	4	1.761,49	7.045,96
170	325.514	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO 50CR V4, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 19, COMPONENTES 1/16",3/16",5/16",7/16",9/16",11/16", 1/8",3/8" POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, NORMAS TÉCNICAS DIN ISO 2936		JG	4	506,97	2.027,88
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO,	Jogo De Saca Pinos				

171	445.390	QUANTIDADE PEÇAS 7, COMPONENTES PUNÇÕES,SACA-PINOS CÔNICO,TALHADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO	Talhadeiras E Punções C/ 13 Pçs. Jogo de talhadeiras, saca pinos e punções • Fabricadas em aço cromo-vanádio • Acabamento cromado • Tratamento especial na ponta de impacto, maior segurança ao usuário • Acompanha estojo para armazenamento das peças • Utilizado para remover rebites, rebarbas de solda e fazer vinco e manutenção de máquinas e instalações que necessitem de pino. Contem 13 peças sendo: • 03 Talhadeiras: 12 x 130 – 15 x 150 – 18 x 175 mm • 01 Talhadeira tipo Bedame: 5 x 130 mm • 03 Punções: 3 x 120 – 4 x 120 – 5 x 150 mm • 06 Saca-pinos: 2 x 150 – 3 x 150 – 4 x 150 – 5 x 150 – 6 x 150 – 8 x 150 mm. Garantia: 12 meses pelo fabricante. REFERÊNCIA: Marca: Sata, - Modelo: Sata - ST09164SJ. HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	JG	9	397,68	3.579,12
172	261.825	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 0,7; 0,9; 1,27; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5 E 6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO "L"		JG	7	103,18	722,26
173	321.510	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 1.2, 1.5, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1/8X3, 3/16X4, 5/16X5, 3/16X6 E 1/8X8 POL, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TIPO CABO ISOLADO	UN	8	60,77	486,16
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10,					

174	321.510	COMPONENTES 1,2, 1.5, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO		UN	8	51,01	408,08
175	245.025	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CANHÃO, QUANTIDADE PEÇAS 11, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 MM, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS		UN	14	211,18	2.956,52
176	472.290	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 10, APLICAÇÃO CONSERTOS EM GERAL, COMPONENTES 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/ 16"; 5/8"; 11/1 6	Jogo de Chave Hexagonal Abaulada POLEGADA com 8 Peças. Jogo de Chave Hexagonal Abaulada L 3/32" à 3 /8". Contém: 8 Peças: - 3/32" ; - 1/8" ; - 5/32" ; - 3/16" ; - 7/32" ; - 1/4" ; - 5/16" ; - 3/8". HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLENETAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	JG	11	122,51	1.347,61
177	373.705	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ESTRELA, QUANTIDADE PEÇAS 12, COMPONENTES 6X7,8X9,10X11,12X13,14X15, 16X17,18X19,20X22,21X23 MM	6 x 7 – 8 x 9 – 10 x 11 – 12 x 13 – 14 x 15 – 16 x 17 – 18 x 19 – 20 x 22 - 21 x 23 - 24 x 26 - 25 x 28 - 30 x 32mm	JG	16	390,52	6.248,32
178	251.701	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO FIXA, QUANTIDADE PEÇAS 6, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES 1/4 X 5/ 16, 3/8 X 7 /16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16,, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		JG	7	42,90	300,30
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO FIXA, QUANTIDADE PEÇAS 8, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/					

179	251.700	ELETRÔNICO, COMPONENTES 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X2 2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		JG	9	50,17	451,53
180	251.715	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HEXAGONAL, QUANTIDADE PEÇAS 10, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; E 10 MM, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL		JG	14	99,06	1.386,84
181	264.064	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HEXAGONAL, QUANTIDADE PEÇAS 9, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES CHAVES MEDIDAS 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7 E 8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO "L", TAMANHO CURTO		JG	7	49,73	348,11
182	264.066	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO MULTIDENTADA, QUANTIDADE PEÇAS 8, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES CHAVES MEDIDAS 5, 6, 8, 10, 12, 14, 16, E 18MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO "L", TAMANHO CURTO		JG	11	394,58	4.340,38
183	376.787	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS, COMPONENTES 1/8 X 5", 1/ 4 X 10", 3/16 X 8", MATERIAL CABO POLIPROPILENO	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS, QUANTIDADE PEÇAS 4, COMPONENTES 1/8 X 3", 1/8 X 4", 3/16 X 4", ¼ X 4"; MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADO E PONTAS IMANTANTADAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL; NIQUALDO; USO: DIVERSOS.	UN	19	30,30	575,70

184	445.941	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS/ FENDA, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MAGNETIZADA	CABO EMBORRACHADO	JG	31	70,02	2.170,62
185	251.726	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO RELOJOEIRO, QUANTIDADE PEÇAS 5, COMPONENTES FENDAS: CRUZADA N S 1 E 2 E RETA 1,4; 2 E 2,4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO		JG	18	29,65	533,70
186	446.718	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 25, COMPONENTES SOQUETE 10 A 24MM; CHAVE COMBINADA 10 A 14MM; JUN T	Jogo de chaves soquete jogo de ferramentas com 25 peças, produzido em aço cromo vanádio, acabamento cromado, com maleta, sendo: 3 soquetes sextavado longo de 13, 17, 19 mm; 12 soquetes estriados de 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 24 mm; 1 catraca reversível, 5 chaves combinadas de 10, 11, 12, 13 e 14 mm; 1 junta universal, 1 chave de vela de 16 mm, 1 adaptador de 1/2" para 3/8" com opção de cabo de força, 1 extensão de 10 polegadas.	UN	9	396,81	3.571,29
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 25, COMPONENTES SOQUETE 10 A 24MM; CHAVE COMBINADA 10 A 14MM; JUN T	"Jogo Soquete Vortex X6 + Chave 3 em 1. • Jogo de soquetes e 1 chave 3 em 1 • Acabamento em Black Edition • Sistema X6 • Catraca vortex para parafusos de qualquer comprimento • Possui mandíbula reversível para usar como: chave				

187	446.718		ajustável e chave de cano • Acompanha estojo organizador versátil: • Possui medidas nos soquetes em milímetros e polegadas • 11 Peças que valem por 43 peças • Composto por 11 peças, com as seguintes medidas: - 1 Chave 3 em 1 que possui as funções de: Chave ajustável de 8 ^{mm} , Chave para tubos e Catraca para soquetes - 10 Soquetes de: 10mm (3/8 ^{mm}), 11mm (7/16 ^{mm}), 12mm (15/32 ^{mm}), 13 (1/2 ^{mm}), 14mm (9/16 ^{mm}), 15mm (19/32 ^{mm}), 16mm (11/16 ^{mm}), 17mm (11/16 ^{mm}), 18mm (23/32 ^{mm}) e 19mm (3/4 ^{mm}) HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR"	JG	9	394,72	3.552,48
188	283.182	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES T10 A T50, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO, MODELO VAZADA	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX DE PRECISÃO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, COMPONENTES T4 A T20	JG	7	66,26	463,82
189	245.021	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANTIDADE PEÇAS 11, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T4 0, MATERIAL CABO POLIPROPILENO,		JG	9	142,04	1.278,36
190	289.849	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANTIDADE PEÇAS 12, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40, T45, T5 0, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO	- 13 peças - T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50	JG	19	255,29	4.850,51

191	322.753	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO TREFILADO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 10 CHAVES DE 1,5 A 10 MM, MODELO LONGO		JG	11	50,72	557,92
192	374.354	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO DIN 17.200 W-50CRV4, TIPO HEXAGONAL, QUANTIDADE PEÇAS 19, COMPONENTES 1,50 ATÉ 24 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO		JG	9	513,62	4.622,58
193	358.281	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO FORJADO, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 21 UN, COMPONENTES 12 A 32 MM, ACESSÓRIOS EXTENSOR CURTO E LONGO, CHAVE CATRACA ENCAIXE 1/2 "		JG	8	380,93	3.047,44
194	321.033	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 20, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 10 A 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO PLÁSTICO, ACESSÓRIOS MANIVELA, CABO T, EXTENSÃO DE 5 E		UN	6	571,68	3.430,08
195	355.399	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO BIELA, QUANTIDADE PEÇAS 12 UN, COMPONENTES 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM		JG	8	294,37	2.354,96
196	330.640	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 16, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 1/4,5/16,3/8,7/16,1/2,9/16,5/8,11/16,3/ 4,13/16,7/ POL	Chave Combinada com Catraca Speedy 12 Peças de 8 a 19 mm . • Jogo de chaves combinadas Speedy • Com catraca • Tecnologia Surface Drive que evita que a cabeça do parafuso espane • Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chave fixa. • Material: Cromo-vanádio • 12 peças compõe o jogo, sendo de medidas:	JG	7	607,09	4.249,63

			- 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 mm.				
197	330.640	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 16, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 1/4,5/16,3/8,7/16,1/2,9/16,5/8,11/16,3/ 4,13/16,7/ POL	Jogo de Chaves Combinadas Speedy com Catraca 5/16 a 3/4 pol. • O mecanismo de catraca permite a rotação do parafuso sem a necessidade de retirar a chave, • Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chave fixa • Necessita apenas 5° para rotacionar o parafuso • tecnologia Surface Drive que evita que a cabeça do parafuso espane. • Contém 8 peças, sendo de medidas : - 5/16" • 3/8" • 7/16" • 1/2" • 9/16" • 5/8" • 11/16" 3/4" • Suporte plástico para a acomodação das chaves • Material das chaves: Cromo vanádio. HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	JG	11	448,88	4.937,68
198	300.378	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO ESTRELA, QUANTIDADE PEÇAS 12, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 ,, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		UN	9	219,38	1.974,42
199	279.509	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO RELOJOEIRO, QUANTIDADE PEÇAS 5, COMPONENTES CRUZADAS: N S 2 E 3; SIMPLES: 1,4, 2 E 2,4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO PLÁSTICO		JG	6	36,98	221,88

200	246.011	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA PHILLIPS, BITOLA 1/8X4, 3/16X5, 3/16X8 E 1/4X6 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, QUANTIDADE PEÇAS 4 UN	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS, COMPONENTES 1/8 X 5", 1/ 4 X 10", 3/16 X 8", MATERIAL CABO POLIPROPILENO	JG	10	23,54	235,40
201	278.668	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA PHILLIPS FOSFATIZADA, BITOLA 1/8X4, 1/8X6 E 1/4X8 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA NIQUELADA E CROMADA,		JG	6	33,50	201,00
202	362.109	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE METAL, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 3/16X4,3/ 16X5,3/16X6,3/16X8,1/4X4,1/4X5,1/4X6,1/4 POL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO,		JG	10	40,62	406,20
203	236.585	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2", COMPRIMENTO 12"		UN	15	2,39	35,85
204	239.037	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2", COMPRIMENTO 12"		UN	7	2,72	19,04
205	261.114	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 32 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 20,50 MM, COMPRIMENTO 535 MM, PASSO 5 MM, APLICAÇÃO SERRA 1/ 2 ESQUADRIA BOHRER		UN	8	11,72	93,76
		LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 300,					

206	358.275	APLICAÇÃO ARCO DE SERRA, ESPESSURA 0,65 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, RESISTENTE		UN	25	2,83	70,75
207	322.685	LIMA MANUAL, TIPO CHATA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	LIMA CHATA, TIPO BASTARDA, COMPRIMENTO 4", 6", 8" E 10" POL, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, APRESENTAÇÃO JOGO	UN	5	106,82	534,10
208	322.685	LIMA MANUAL, TIPO CHATA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	Lima manual, tipo: chata, comprimento: 8 pol., características adicionais: aço temperado e cabo injetado em polipropileno	UN	40	42,26	1.690,40
209	335.956	LIMA MANUAL, TIPO GROSA, FORMATO REDONDA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PICADO DUPLO		UN	7	44,95	314,65
210	237.426	LIMA MANUAL, TIPO MURÇA, FORMATO QUADRADA, COMPRIMENTO 10" POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PICADO DUPLO		UN	10	58,01	580,10
211	298.341	LIMA MANUAL, TIPO MURÇA, FORMATO REDONDA, COMPRIMENTO 6 POL		UN	5	37,18	185,90
212	301.995	LIXADEIRA, POTÊNCIA 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR PÓ E FURADOR LIXA, TIPO ORBITAL, VELOCIDADE 13.500 RPM	LIXADEIRA ELETRICA / ACESSORIOS - Lixadeira Elétrica Roto Orbital (Padrão Makita - BO5031). Tensão: 127V. Potência: 300W - Diâmetro da base: 123mm(4-7 /8") Diâmetro do disco: 125mm (5") Oscilações por min.: 4.000- 12.000 - Dimensões: 153 x 123 x 153mm - Peso: 1,3Kg - Cabo de energia: 2m - Acessórios: Lixa, Saco coletor. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	10	757,99	7.579,90

213	269.509	LIXADEIRA, POTÊNCIA 900 WATT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, TIPO ANGULAR, VELOCIDADE 5.000 RPM, DIÂMETRO DISCO 7 POL	LIXADEIRA ELETRICA / ACESSORIOS - Lixadeira, potência: superior a 1600 w, tensão alimentação: 127 v, tipo: angular, diâmetro disco: 7 polegadas. Itens inclusos - empunhadura, disco de borracha, boina de lã. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	5	2.031,66	10.158,30
214	213.920	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR AZUL, COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA 210 MM, PESO 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS 5 UN, COR GAVETAS AZUL, TIPO CAIXA SANFONA		UN	15	109,03	1.635,45
215	439.942	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 140 MM, ALTURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM A ALÇA, FECHO DE FIVELAS, PÉS DE APOIO	Maleta de Couro 40cm para Ferramentas - Indicada para acondicionamento de ferramentas ou outros objetos em geral. Não possui divisórias - Totalmente costurada, com a alça presa por rebites, além de fechamento através de fivelas metálicas, proporcionando maior resistência - Possui pés de apoio metálicos, que a protegem contra o atrito do solo, aumentando sua vida útil - Capacidade máxima: 11,7Kg - Dimensões:	UN	10	218,22	2.182,20

			:: Comprimento: 400mm :: Largura: 140mm :: Altura: 210mm				
216	470.409	MÁQUINA SOLDA PORTÁTIL, TENSÃO BIVOLT V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA 0,73, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE DE ENTRADA: 28.5 , FAIXA CORRENTE 10165 A, TIPO INVERSORA	MAQUINA SOLDA - PORTATIL - Estação de Solda e Retrabalho Anti-estática Profissional - Dois em um, pistola de ar quente e ferro de solda, display digital LED duplo; compacta. Indicador de temperatura LED, controle mais preciso e estável da temperatura. Bomba de diafragma com controle preciso. Tecnologia de ponta com cerâmica moldada para um desempenho extremamente estável e confiável. Aplicável para dessoldagem de vários tipos de elementos: SOIC, CHIP, QFP, PLCC, BGA. Equipamento anti-estático, que efetivamente impede danos a componentes delicados. Tensão nominal: AC 110V±10% - Potencia Máxima: 600W±10MAX-Temperatura ambiente de trabalho: 040 umidade relativa 80 - Desempenho Pistola de ar - Tensão: AC 120V±10% Potência de saída: 550W - Faixa de temperatura: 100500 - Modo de fluxo de ar: Bomba de diafragma - Fluxo de ar:24-28L/min(max) - Estabilidade de temperatura: ±15 static- Aquecedor: Aquecimento por cerâmica - Faixa de temperatura:200500 - 1 - Itens inclusos - Fonte de Alimentação WEP852D+ - 1 Cabos de energia - 3 pontas para o soprador e 10 pontas para ferro de solda. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	2	542,58	1.085,16
		MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO					

217	239.334	MADEIRA, PESO 1.000 G		UN	3	37,58	112,74
218	444.251	PARAFUSADEIRA, TIPO PROFISSIONAL, VELOCIDADE REVERSÍVEL, ROTAÇÃO MÍNIMA: 600 RPM, MÁXIMA: 1900 RPM, VOLTAGEM 9,6 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL DE 1 2", CONTROLE DE TORQUE, COMPONENTES COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA,	Parafusadeira elétrica de impacto com fio - Linha industrial. Velocidade variável. Rotação reversível. Dupla isolamento. Especificações: Potência : 230W. Tensão:110V. Capacidades: Parafuso para máquina : M4-M8; Parafuso padrão : M5-M14; Parafuso de alta tensão : M5-M10. Espessura da Rosca : 22-90mm. Encaixe : 6.35mm Impactos por min.: 0-3.200. Rotações por min.: 0-3.600. Torque máximo : 100N.m Dimensões (C x L x A) : 184 x 67 x 192mm. Peso : 0,99kg. Emissão de vibrações: 7.5m/s². Incerteza K: 1.5m/s². Itens Que Acompanham: Bit phillips. Garantia no Brasil: 12 meses. Referência: Makitca, Modelo: TDO101. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UN	2	1.015,15	2.030,30
219	444.251	PARAFUSADEIRA, TIPO PROFISSIONAL, VELOCIDADE REVERSÍVEL, ROTAÇÃO MÍNIMA: 600 RPM, MÁXIMA: 1900 RPM, VOLTAGEM 9,6 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL DE 1 2", CONTROLE DE TORQUE, COMPONENTES COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA,	PARAFUSADEIRA - Furadeira /Parafusadeira Velocidade Variável Reversível Bateria 12V. Bivolt. Rotação/Minuto: 0-500 rpm. Capacidade em madeira: 20mm. Capacidade em aço: 10mm. Peso: 2,750 kg. Mandril de 3/8". Voltagem: Bivolt. Bateria de 12V. Itens Inclusos: 1 maleta e 1 ponta de fenda/Philips. Garantia E Assistência Técnica no Brasil: 12 meses. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	2	272,37	544,74

220	451.450	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO DE FORÇA EM "T", APLICAÇÃO CHAVE CATRACA ESPIGA QUADRADA DE "	Cabo de força "T" de 3/4" , CABEÇA MÓVEL. • Aço gedore - vanádio • Niquelado e cromado	UN	2	111,40	222,80
221	445.164	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO JOGO DE SERRA COPO 3/4 A 2.1/2 COM 14 PEÇAS, APLICAÇÃO MATERIAIS METÁLICOS E DE AÇO INOXIDÁVEL	JOGO SERRA COPO PARA MADEIRA. 12 Serras Copo nas medidas: 19 mm - 22 mm - 29 mm - 32 mm - 38 mm - 44 mm - 51 mm - 64 mm - 76 mm - 89 mm - 102 mm - 127 mm 2 Mandris H.C.S. c/ Broca Piloto 6 mm 1 Encaixe	UN	7	71,97	503,79
222	431.280	PEDRA AFIAR, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 185 MM, LARGURA 65 MM, ESPESSURA 31 MM, ESPECIFICAÇÃO DESBASTE COM COM DUPLA GRANULAÇÃO (400 E 1000).	COR MARROM	UN	2	54,46	108,92
223	289.325	PUNÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CENTRO, MATERIAL CABO METAL, DIMENSÕES 5 X 120 MM, APLICAÇÃO MARCAR LOCAL PERFURAÇÃO		UN	4	34,83	139,32
224	412.434	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL AÇO SINCADO, TIPO BISELADA, UTILIZAÇÃO RASPAGEM DE RESÍDUOS DO CORPO DE PROVA		UN	2	106,08	212,16
		SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 184 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 16 MM, CAPACIDADE CORTE A 45 49 MM, CAPACIDADE CORTE A 90 67 MM, POTÊNCIA 1.600 W, ROTAÇÃO 5.200 RPM, PESO 4,1 KG, VOLTAGEM 220 V	Tipo Circular de Potência 1500W e com Velocidade 6000 RPM, própria para corte de madeira, plástico e alumínio. Ajustes de corte em ângulo, base em aço, sistema de segurança de recurso contra travamento 110 volts. Itens inclusos - 01 Disco 24 Dentes - 01 Guia paralelo - 01 Chave Allen - 01 Bolsa ou maleta.				

225	449.518		HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	3	804,24	2.412,72
226	301.142	SOPRADOR, TIPO PORTÁTIL, ACIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 2.100 W, VOLUME AR 240 A 400 L/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VOLUME E TEMPERATURA DE SAÍDA DE AR SÃO SELECIONÁ	CÓDIGO 2RB510A01 MOTOR HP 2,0 TENSÃO V 220 FASE MONOFÁSICO HERTZ 50 / 60 VAZÃO M³ /MIN 3.2 PRESSÃO POSITIVA 3.044 PRESSÃO NEGATIVA 2.515 PESO KG 18	UN	2	243,93	487,86
227	214.228	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO PLANO, COMPRIMENTO TOTAL 250 MM, COMPRIMENTO PONTA 25 MM, ALTURA 23 MM, ESPESSURA 13 MM, PESO 0,60 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA		UN	3	36,40	109,20
228	297.297	TESOURA FUNILARIA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL CABO PVC INJETADO, TIPO CORTE RETO E CURVAS AMPLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CHAPA DE ATÉ 1MM, TAMANHO 10 POL		UN	15	46,10	691,50
229	271.511	TORNO BANCADA, TIPO Morsa Fixa, Tamanho 6, MATERIAL AÇO MODULAR		UN	3	260,25	780,75
230	262.837	TORNO BANCADA, TIPO Morsa Fixa, Tamanho 8, MATERIAL AÇO MODULAR		UN	5	349,94	1.749,70
231	217.910	TRENA, MATERIAL AÇO, LARGURA LÂMINA 13 MM, COMPRIMENTO 5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA		UN	85	20,90	1.776,50

232	234.033	TRENA, MATERIAL FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL		UN	40	73,39	2.935,60
UASG 158484 - INST. FED. EDUC. CIENC.TEC. RJ/CAMPUS PARACAMBI							
Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
233	220.230	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO ANGULAR, FERRAMENTA CORTE DISCO, DIÂMETRO DISCO 115 MM, POTÊNCIA 710 WATT, ROTAÇÃO 11.000 RPM, PESO 1,70 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V		UN	1	353,97	353,97
234	437.106	FURADEIRA, TIPO FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, POTÊNCIA 400 W, TAMANHO MANDRIL 8 A 10 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL SEM CHAVE, 24 POSIÇÕES PARA PARAFUSAMENTO, VELOCIDADE 0 A 1.400 RPM		UN	2	395,26	790,52
235	261.825	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 0,7; 0,9; 1,27; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5 E 6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO "L"		JG	10	103,18	1.031,80
236	321.510	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 1,2, 1,5, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO		UN	10	51,01	510,10
237	245.025	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CANHÃO, QUANTIDADE PEÇAS 11, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 MM, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS		UN	10	211,18	2.111,80
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO,	Jogo de Chave Hexagonal				

238	472.290	TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 10, APLICAÇÃO CONSERTOS EM GERAL, COMPONENTES 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/ 16"; 5/8"; 11/16	Abaulada POLEGADA com 8 Peças. Jogo de Chave Hexagonal Abaulada L 3/32" à 3/8". Contém: 8 Peças: - 3/32" ; - 1/8" ; - 5/32" ; - 3/16" ; - 7/32" ; - 1/4" ; - 5/16" ; - 3/8". HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLENETAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	JG	10	122,51	1.225,10
239	251.700	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO FIXA, QUANTIDADE PEÇAS 8, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		JG	10	50,17	501,70
240	445.941	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS/ FENDA, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MAGNETIZADA	CABO EMBORRACHADO	JG	10	70,02	700,20
241	283.182	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES T10 A T50, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO, MODELO VAZADA	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX DE PRECISÃO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, COMPONENTES T4 A T20	JG	10	66,26	662,60
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO ESTRELA, QUANTIDADE PEÇAS 12, APLICAÇÃO SERVIÇOS					

242	300.378	GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 ,, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		UN	10	219,38	2.193,80
243	236.585	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2", COMPRIMENTO 12"		UN	60	2,39	143,40
244	239.037	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2", COMPRIMENTO 12"		UN	60	2,72	163,20
245	213.920	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR AZUL, COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA 210 MM, PESO 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS 5 UN, COR GAVETAS AZUL, TIPO CAIXA SANFONA		UN	10	109,03	1.090,30
246	289.325	PUNÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CENTRO, MATERIAL CABO METAL, DIMENSÕES 5 X 120 MM, APLICAÇÃO MARCAR LOCAL PERFURAÇÃO		UN	10	34,83	348,30
Valor Total UASG 154054 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/MS							313.759,57
Valor Total UASG 160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE							828.855,79
Valor Total UASG 158418 - IFES- CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPIMIRIM							158.557,20
Valor Total 158484 - INST. FED. EDUC. CIENC.TEC. RJ/CAMPUS PARACAMBI							11.826,79
Valor Total							1.312.999,35

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados do(a) assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, conforme o caso, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Os itens serão exclusivos para ME/EPP/MEIs.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso – Artigo 22 – Decreto 11462/2023;

1.7 O contrato, PODERÁ SER substituído pela nota de empenho. Em caso de entregas parceladas ou aquisições com instalação, deverá ser enviado o anexo ao empenho. O detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação (entrega do objeto), discorrerá em cláusula específica deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 230/2024, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: [15461510000133-0-000001/2024]
2. Data de publicação no PNCP: []. Última atualização em
3. Id do item no PCA: [vários, conforme planilha 5319234]
4. Classe/Grupo: []
5. Identificador da Futura Contratação: []
6. DFDS IDENTIFICADORAS DAS CONTRATAÇÕES NO PCA: Documento SEI Nº 5319175.

2.3. A presente contratação encontra-se também alinhada com o PLS-UFMS (Plano de Logística Sustentável) conforme Resolução 263-CD/UFMS de 10 de maio de 2022.

2.4 O objeto que trata esta licitação teve seus itens especificados conforme os padrões de utilização prévia desta Universidade, sendo excluídas as especificações disfuncionais e inclusas novas conforme o caso, bem como a descrição geral é baseada nos CATMAT/CATSER do catálogo eletrônico de itens padronizados do governo federal, atendendo assim ao princípio da padronização.

Obs: Considerando que a contratação compreende vários tipos de ferramentas de mesma natureza, porém de classes diferentes, totalizando um grande

volume de itens, a Instituição dividiu a contratação em 02 processos, sendo este a parte II. Informamos a localização conforme o PCA no PNCP: doc. SEI 5319175.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP nº 230/2024, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, no que couber, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial - OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 5ª EDIÇÃO. Ex.: **"No que couber, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981."**

4.1.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 (SUB ITENS 5.1, 5.2 E 5.4), só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.1.3. Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis : ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Consumo, Comercialização, Importação ou Transporte de determinados produtos – Contratação de pessoa física ou jurídica que se dedique a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora(art. 17, II, da Lei nº 6.938 /81).

4.1.4. Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias (Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013):

4.1.4.1. produtor, importador, exportador, comercializador e usuário técnico de quaisquer das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), bem como os centros de regeneração e de incineração; comerciante de: motosserras; combustíveis; derivados de petróleo; mercúrio metálico; produtos químicos e perigosos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. A indicação de marcas e modelos não se aplica à presente contratação.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. A vedação de utilização de marca/produto não se aplica na presente contratação.

Da exigência de amostra

4.4 Não haverá exigência de amostras.

Garantia da contratação

4.24. Considerando a natureza do objeto, bem como a ausência de riscos relevantes à Administração, opta-se por não exigir garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se entender que a exigência seria desproporcional e antieconômica.

Optou-se pela alteração do modelo para esclarecer melhor a decisão discricionária da Administração conforme orientações emanadas pelos órgãos de assessoramento jurídico.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.41. Na presente licitação, CASO SE APLIQUE, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.41.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.41.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.42. O objeto desta contratação não enquadra-se na margem de preferência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias corridos, contados do recebimento da confirmação de compra e da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Local de Entrega UASG 154054 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

5.2.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - SEPAT/DICOM/PROADI – Av. Senador Filinto Miller, 1555 - CEP 79074-460 - Vila Ipiranga – UFMS Fone: 067 3345-3508 / 3518]

5.2.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2.3 O horário de entrega deverá ser em dias úteis das 7h as 11h e das 13h as 17h no horário do Mato Grosso do Sul.

5.3. Local de Entrega UASG 160530 - BASE DE ADM. E APOIO DO COMANDO MILITAR OESTE

5.3.1 Os materiais objeto da presente contratação deverão ser entregues no endereço abaixo especificado, no horário compreendido entre 09:00h e 16:00h, de segunda a quinta-feira, e entre 09:00h e 11:00h de sexta-feira.

LOCAL	ENDEREÇO	CONTATO
Almoxarifado da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste	Av. Duque de Caxias, 1628 - Vila Alba - Campo Grande/MS	(67)3368-563

5.4. Local de Entrega UASG 158418 - IFES- CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPIMIRIM

5.4.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, 1.568, Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim-ES, no setor do Almoxarifado do Campus.

5.4.2 Os serviços serão entregues no seguinte horário: De segunda-feira à sexta-feira, entre os horários de 08:00 às 17:00 h.

5.5. Local de Entrega UASG 158484 - INST. FED. EDUC. CIENC.TEC. RJ/CAMPUS PARACAMBI

5.5.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - campus Paracambi, situado na Rua Ministro Sebastião Lacerda, s.n, Fábrica, Paracambi/RJ. CEP: 26600-000 (Antiga Fábrica Brasil Industrial).

5.5.2 As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, das 9h às 17h. (Contato da coordenação de materiais: comat.cpar@ifrj.edu.br).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que

conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...].~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa:**

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07 (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (Vinte e Cinco) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Para o estabelecimento das alíquotas e dos valores de multa, seja moratória ou compensatória, a Administração levará em conta fatores como: a gravidade da falha na execução do contrato; o valor do objeto alvo de inadimplemento; e demais fatores do caso concreto que possam adequar a penalidade ao infrator.

Conforme o Manual de Sanções da UFMS, em anexo, regulamentado através da Resolução do Conselho Diretor.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7.1. [[DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA ESTÃO DEFINIDOS NO MANUAL DE SANÇÕES DA UFMS, REGULAMENTADO PELO CONSELHO DIRETOR. O DOCUMENTO ENCONTRA-SE ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA];

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **10 (dez)** dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não se aplica.

Cessão de crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/11/2024.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR ITEM].

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será [integral/~~parcelado~~/~~continuado~~].

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.24. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.24.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.24.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.25. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.26. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.27. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.28. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.29. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.312.999,35** (**Um milhão, trezentos e doze mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos**), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima].

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

MODELO AGU ABRIL DE 2025

[Campo Grande], [20] de [maio] de [2025].

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: SERPRE/DICONT/PROADI

ERIKA DAYANE NEGREIROS DOS SANTOS

Equipe de apoio

Despacho: SEPLAC/DICOM/PROADI

LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 11:21:31.

Despacho: DICOM/PROADI

MARCIO DE AQUINO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 11:22:31.

Despacho: SEPLAC/DICOMPROADI

ANA PAULA RIBEIRO GONDIM DE ARRUDA

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/INFI

DOUGLAS DOS SANTOS COSTA

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/INFI

OSMAR CASAGRANDE JUNIOR

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/INQUI

ADEMAR ALVES FERREIRA

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/CPAR

HIRAN APARECIDO DA SILVA

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/CPAR

RONILSON VILELA DOS REIS

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/CPNA

VANILTON DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/CPNA

BRUNO TAYSON DE LIMA OLIVEIRA

Equipe de apoio

Despacho: COAD/CPAQ

CICERO ALEX LAMB

Equipe de apoio

Despacho: COAD/CPTL

NATALIA TANO PORTELA

Equipe de apoio

Despacho: COAD/CPTL

EDEILTON APARECIDO BARBOSA

Equipe de apoio

Despacho: CPPP

JORGE JOSE DE FRANCA PINHEIRO

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/CP PP

GUILHERME ROBERTI OMINE

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/CP PP

MARCELLA MARIA MEDEIROS OVELAR CAMARGO

Equipe de apoio

Despacho: CPCS

ROSILENE ESTEVAO

Equipe de apoio

Despacho: CPCS

VINICIUS MOSCA AGUERO

Equipe de apoio

Despacho: CPCX

FLAVIO CELESTINO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

Despacho: COAD/FAALC

EVELYN DE SOUZA SANTIAGO CANDIDO DA SILVA

Equipe de apoio

Despacho: COAD/FACFAN

DEBORA LOPES MICHELAN COSTA

Equipe de apoio

Despacho: COAD/FACFAN

ELAINE RODRIGUES DO PRADO IUDESNEIDER

Equipe de apoio

Despacho: COAD/FAMED

NILSON ISSAO HIJO

Equipe de apoio

Despacho: COAD/FAMED

JOSE AGOSTINHO DA SILVA FILHO

Equipe de apoio

Despacho: COAD/FAMEZ

RICARDO DE PADUA LEITE

Equipe de apoio

Despacho: COAD/INBIO

NELCIELE CAVALIERI DE ALENCAR GUIMARAES OLIVEIRA

Equipe de apoio

Despacho: COAD/INBIO

FERNANDA TIMOTEO

Equipe de apoio

Despacho: COAD/INISA

MAGNO DA FONSECA CACAO

Equipe de apoio

Despacho: COAD/INISA

PAULO RICARDO CORVALAN MACHADO

Equipe de apoio

Despacho: FACOM

THIAGO VIEIRA FERREIRA

Equipe de apoio

Despacho: FACOM

MARCOS PAULO MASSAO ITIKAWA ISEKI

Equipe de apoio

Despacho: FAED

EDVAIR ALVES FERREIRA

Equipe de apoio

Despacho: FAED

RENATO AZAMBUJA FONSECA

Equipe de apoio

Despacho: FAENG

EVERTON SHINZATO HOKAMA

Equipe de apoio

Despacho: SELAB/DIPEQ/PROPP

ANDREA KOYANAGI

Equipe de apoio

Despacho: SELAB/DIPEQ/PROPP

ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

Despacho: AGECOM/RTR

DAILA RANIELLY NUNES LIMA

Equipe de apoio

Despacho: DICE/PROECE

WELLINGTON SHINZATO HOKAMA

Equipe de apoio

Despacho: DICE/PROECE

ARLINDO ALVES MACHADO FILHO

Equipe de apoio

Despacho: DINTEC/AGETIC

YUNI MIKA MAEDA

Equipe de apoio

Despacho: SEPAT/DISERV/PROADI

FLORIANA FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 230/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23104.023318/2024-81

2. Descrição da necessidade

Aquisição de ferramentas em geral (consumo) e de equipamentos industriais, diversos e de oficina (permanente) - Parte II, para atendimento às atividades de ensino e pesquisa de diversos setores e Campus da UFMS, através do Sistema de Registro de Preços.

SECAD/INFI: A aquisição dos materiais solicitados são necessários para atender os laboratórios do Instituto de Física:

Laboratório de Ciências Atmosféricas (LCA): Desenvolve equipamentos de monitoramento atmosférico e ambiental Laboratório de Ciências Atmosféricas (LCA)em atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo necessário o uso de ferramentas para desenvolvimento e manutenção desses equipamentos. Laboratórios Didáticos: Há um grande fluxo de alunos e docentes nas disciplinas Laboratórios Didáticos:de laboratório de física, o que demanda constante manutenção das práticas. Além disso, a equipe de técnicos do laboratório e professores desenvolvem equipamentos para novas práticas de forma a promove constante melhora do ensino. Desenvolvimento e manutenção de kits didáticos para as atividades ensino e extensão dos laboratórios didáticos. Laboratório Multiusuário de Análises de Materiais (MULTILAM): Equipamentos Laboratório Multiusuário de Análises de Materiais (MULTILAM):necessários para fazer pequenas manutenções nos equipamentos do laboratório e no desenvolvimento de sistemas eletrônicos e de automação. Demanda para pesquisa em laboratório multiusuário. Laboratório de Tecnologias Avançadas em Energia e Sustentabilidade (LaTES): Laboratório de Tecnologias Trabalha com desenvolvimento de novos materiais e Avançadas em Energia e Sustentabilidade (LaTES):equipamentos que fazem o uso dessas ferramentas, desde trabalhos complexos a pequenos ajustes. Fazendo assim necessário possuir essas ferramentas. Os itens solicitados fazem parte da rotina do laboratório e trazem mais segurança no transporte e acomodação de utensílios do laboratório. : Laboratório de Óptica e Fotônica. Laboratório de Óptica e Fotônica: Ferramentas utilizadas para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos contidos no laboratório. Atende demandas demandas de pesquisa que necessitam rotineiramente de auxílio dessas ferramentas para montar experimentos.

SECAD/INQUI:A aquisição dos materiais solicitados deverá atender os Laboratórios Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo estes materiais utilizados nas atividades práticas pedagógicas fundamentais para formação acadêmica dos alunos, que são atendidos nas diversas disciplinas ofertadas no instituto de química da UFMS. Tendo como objetivo desenvolver e socializar o conhecimento na formação dos acadêmicos.

CPAR: Aquisição dos itens nas demandas elaboradas no ensino, pesquisa e extensão do curso de medicina veterinária.

SECAD/CPNA: aquisição dos materiais tem como finalidade dar suporte às atividades da Unidade.

COAD/CPAQ: aquisição dos materiais tem como finalidade dar suporte às atividades da Unidade contribuindo para manutenção dos processos Administrativos.

COAD/CPTL: A aquisição dos materiais tem como finalidade dar suporte em pequenos reparos na Unidade evitando prejuízos para a Administração e consequentemente as atividades didáticas. Destina-se, ainda, às atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Medicina, relativas aos laboratórios de Microbiologia, Parasitologia, Imunologia, Semiologia, Saúde Coletiva e à Clínica Escola Integrada.

CPPP: O Câmpus de Ponta Porã ao longo do ano de 2023 teve dificuldades em manter a manutenção da área verde por conta das diversas falhas apresentadas nos equipamentos da empresa de limpeza contratada a época. A roçadeira da empresa ficou sem funcionar do mês de maio até setembro de 2023, o que impactou diretamente no cumprimento do programa de atividades. Caso o CPPP tenha seus próprios equipamentos de jardinagem, conseguirá atender a demanda necessária enquanto não há solução nos equipamentos terceirizados.

CPCS: Justifica-se a aquisição dos materiais e ferramentas de trabalho a fim de dar suporte nas atividades diárias de campo ligadas ao ensino, pesquisa e extensão dos cursos de graduação e pós-graduação em Agronomia e Engenharia Florestal, bem como permitir a realização de pequenos reparos e manutenções nos equipamentos existentes na UFMS/CPCS.

CPCX: A aquisição dos materiais tem como finalidade dar suporte em pequenos reparos na Unidade evitando prejuízos para a Administração e consequentemente as atividades didáticas.

COAD/FAALC: aquisição dos materiais tem como finalidade dar suporte às atividades da Unidade.

COAD/FACFAN: aquisição dos itens constantes do DFD FACFAN tem por objetivo o atendimento da demanda de atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios da Unidade bem como para manutenção predial e das atividades administrativas.

COAD/FAMED: Aquisição do item será para atender ao recebimento e transporte de materiais dos dois blocos (9 e 10) da Faculdade de Medicina que possam ser transportados pelo elevador.

COAD/FAMEZ: Os itens contidos nessa previsão são utilizados pelos laboratórios a fim de atender às demandas referentes ao ensino, pesquisa, extensão da Piscicultura e Setor de Grandes Animais da FAMEZ.

COAD/INBIO: A aquisição de ferramentas em geral e equipamentos diversos visa atender as aulas práticas dos cursos de graduação e pós-graduação, bem como, os projetos de pesquisa e extensão que são realizados nos laboratórios do Instituto de Biociências. Os itens objeto desta aquisição são utilizados nas seguintes atividades: transportar materiais e insumos do laboratório; alcance de materiais em prateleiras altas; apoio para retirada de materiais de armários superiores; montagem de esqueletos; atividades práticas de campo; manutenções e limpeza rotineiras; coleta de material em campo; corte de frutos e sementes rígidos utilizados em aula de Fisiologia Vegetal; transporte de substrato e outros materiais; plantio de mudas de espécies utilizadas em aula; lubrificação da parte metálica dos manípulos das autoclaves; construção de armadilhas para coleta de material biológico; abertura de trilhas; medição de parâmetros ambientais; confecção de modelos didáticos.

COAD/INISA: A aquisição dos itens constantes nesta previsão são para utilização no atendimento de pacientes da Clínica Escola Integrada, nas atividades administrativas e de manutenção do INISA e para auxiliar nas atividades de ensino (teórica e prática) do Instituto.

FAED: Os materiais serão utilizados nas aulas práticas dos recém- inaugurados Laboratório de Fisiologia e Bioquímica do Exercício e Laboratório de Medidas Clínicas, Composição Corporal e Atividade Física, em atendimento às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, finalidades precípua da UFMS inscritas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), mais especificamente nos seus subitens 2.2.6. Política para inovação tecnológica, empreendedorismo e sustentabilidade, e 3.6.1. Infraestrutura acadêmica (Modernização dos laboratórios e salas de aula da FAED) do PDI 2020-2024.

FAENG: As aquisições de ferramentas e equipamentos industriais são para atender na melhoria das condições dos Laboratórios da FAENG e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

GAB/PROPP: A Universidade Federal de Mato Grosso do Sul possui uma Unidade de Apoio Base de Estudos do Pantanal – UAP-BEP localizada na margem direita do Rio Miranda, na região denominada “Passo do Lontra” (entre os pantanais do Miranda e Abobral), município de Corumbá – M.S. O objetivo principal da UAP-BEP é o apoio ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão e ensino realizados na região dos pantanais (do Miranda, Abobral e Nhecolândia) que circundam a região do “Passo do Lontra”. Dentre a estrutura física da BEP temos uma cozinha e um refeitório com capacidade de atendimento para 60 pessoas. Para utilização da UAP-BEP é cobrada uma taxa de estadia aprovada pelo Conselho Diretor, conforme Resolução nº 109-CD, de 30 de dezembro de 2020, incluso: alojamento com cama e colchão, café da manhã, almoço e jantar. A estrutura física da UAP-BEP totaliza uma área construída de 1.371,63 m². As instalações dispõem de alojamentos para 48 pessoas, sendo que o suporte funcional no local é dado por 4 funcionários (sendo: 02 cozinheiras em área rural, 01 operacional de campo em área rural e 01 servidor da UFMS, como cozinheiro). As atividades desenvolvidas na UAP-BEP são de pesquisa, extensão e de ensino. Assim, são desenvolvidos trabalhos de pesquisas e aulas de campo nas mais diversas áreas da Ciência, dentre as quais se destacam as de: Agronomia, Biologia, Biologia Vegetal, Ecologia, Zoologia, Letras, Engenharia Ambiental, Farmácia-Bioquímica, Geografia, Tecnologias Ambientais, Climatologia, Solos, Hidrografia, Geologia, Medicina, Tecnologias de Alimentos, Meteorologia, Física, História, Educação, Odontologia, Veterinária, Jornalismo. A finalidade de aquisição de ferramentas em geral (consumo) e de equipamentos industriais, diversos e de oficina(permanente) será para o atendimento das atividades institucionais que visam proporcionar um ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão naquela Unidade de Apoio para estudantes, professores e pesquisadores que necessitam das instalações da UAP-BEP durante a execução das atividades de pesquisa daquele local. Justifica os quantitativos elencados na pesquisa de previsão em questão, visto que temos que ficar com o suporte quanto à reposição dos materiais/equipamentos demandados, visando assim ao bom funcionamento daquela unidade, prestando serviços de boa qualidade àqueles que se alojam para suas coletas de dados de seus projetos de pesquisa ou mesmo para suas aulas decampo. Cabe salientar que os materiais da previsão serão destinados único e exclusivamente para a UAP-BEP, para suporte às atividades institucionais da unidade, visando ao atendimento dos projetos de pesquisa e dos cursos de Pós-graduação.

AGECOM/RTR: As aquisições visam ao atendimento à comunidade nos eventos e divulgação institucional, com o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados na produção audiovisual e jornalística, assim como as atividades administrativas que dão suporte para a AGECOM e suas Secretarias.

DICE/PROECE: a aquisição de ferramentas em geral se faz necessária para a realização das atividades culturais, esportivas e/ou de extensão que ocorrem, principalmente, nos diversos espaços físicos vinculados à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE) - Moreninho, Academia Escola, quadras esportivas etc. Essas atividades são desenvolvidas em conjunto com as Secretarias vinculadas à DICE/PROECE.

DINTEC/AGETIC: A aquisição dos materiais de consumo e permanentes previstos, tais como furadeiras, brocas, trenas etc são para atender as atividades administrativas e de manutenção, auxiliando nos serviços prestados pelos servidores da AGETIC, proporcionando a eficiência e eficácia dos trabalhos; podendo ser utilizado para projetos e extensão de ensino.

SEPAT/DISERV/PROADI: para atendimento das atividades desenvolvidas pela SEPAT.

COAD/FACOM: A aquisição de materiais / produtos TCI's e relacionados, justifica-se para dar suporte às atividades administrativas, ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Faculdade de Computação. Todas as atividades estão alinhadas com o objetivo estratégico da UFMS bem como contemplado no Plano de Desenvolvimento da Unidade. De forma mais objetiva, diversos itens de consumo precisam ser repostos ou substituídos ao longo do ano, ter a disponibilidade destes itens é importante para a manutenção do bom andamento das atividades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Cultura e Esporte - DICE/PROECE	João Batista de Santana
DINTEC/AGETIC	Yuni Mika Maeda
FACFAN	Fabiane La Flor Ziegler Sanches
Faculdade de Educação - Faed	Edvair Alves Ferreira
Famez	Ricardo Leite
CPCS	Rosilene Estevão
Campus de Paranaíba	Hiran Aparecido da Silva
Laboratórios de Ensino e Pesquisa - INQUI	Ademar Alves Ferreira
AGECOM	Daila Nunes
Campus de Coxim - CPCX	Flávio Celestino de Oliveira
Sepat/Diserv/Proadi	Floriana Ferreira da Silva
INFI	Osmar Casagrande Júnior
FAMED	Marcelo Luiz Brandão Vilela
COAD/INISA	Magno da Fonseca Cação
GAB/PROPP (SELAB) - UAP-BEP	Andréa Koyanagi
CPPP	Jorge José de França Pinheiro
Câmpus de Três Lagoas	Edeilton Aparecido Barbosa
Câmpus de Três Lagoas	Natália Tano Portela
FAENG	Everton Shinzato Hokama
Laboratório de Anatomia dos Animais Domésticos/INBIO	Jean Carlos de Oliveira
EMBIOGEN/INBIO	Ester Tartarotti
Laboratório de Botânica/INBIO	Halisson Cesar Vinci Carlos
Laboratório de Microbiologia/INBIO	Bruna Castro de Barros
Unidade de Apoio Micoteca/INBIO	Clarice Rossato Marchetti
Unidade de Apoio Coleção Zoológica/INBIO	Francisco de Paula Severo da Costa Neto
Laboratório de Prática de ensino/INBIO	Ayo Jhonatan Rodrigues Rosas
Laboratório de Zoologia/INBIO	Renan da Silva Olivier
Laboratório de Ecologia/INBIO	Liliana Piatti
Coad/CPAQ	Cícero Alex Lamb
COAD/FACOM	Paulo Rogerio da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - SUSTENTABILIDADE

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, **no que couber**, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

4.1.2 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial -OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 5ª EDIÇÃO.

Ex.: **No que couber**, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.3 Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, **NO QUE COUBER**, solicitar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

4.1.4 Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis : ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Consumo, Comercialização, Importação ou Transporte de determinados produtos – Contratação de pessoa física ou jurídica que se dedique a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora(art. 17, II, da Lei nº 6.938/81).

4.1.5 Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias (Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03 /2013):

4.1.5.1 produtor, importador, exportador, comercializador e usuário técnico de quaisquer das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), bem como os centros de regeneração e de incineração; comerciante de: motosserras; combustíveis; derivados de petróleo; mercúrio metálico; produtos químicos e perigosos;

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica na presente contratação.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço:

Não se aplica na presente contratação.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, quando e se for o caso de convocação pelo pregoeiro deverá apresentar amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, bem como:

I) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;

III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata (Inciso II, Artigo 18 Decreto 14.133/2023).

4.4.2 A data, local e horário da apresentação da amostra será divulgada por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. As amostras poderão ser entregues no endereço Diretoria de Contratações e Materiais – UFMS – Avenida Costa e Silva - prédio das Pró- Reitorias - UFMS, Campo Grande/MS - CEP 79090-900 no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS. No prazo limite de 07 (sete) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4.4 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

4.4.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: (a cargo da exigência da unidade técnica requisitante)

4.4.7 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso – Artigo 22 – Decreto 11462 /2023.2.9

O prazo de vigência da contratação (**que poderá representada pela nota de empenho – conforme inciso II do Artigo 95 da Lei 14.133**) é de 30 dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato, para entrega de forma única.

EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES

Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Fica terminantemente proibida a sub-rogação do compromisso pertinente ao ato licitatório, sob pena de responsabilidade civil à adjudicatária.

SECAD/INFI: Proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

SECAD/INQUI: Proposta de preços adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

CPAR: Proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar

SECAD/CPNA: Proposta de preços adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

COAD/CPAQ: Proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar

COAD/CPTL: Proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar, de acordo com o módulo de pesquisa de preços

CPPP: Proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar

CPCS: Proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar, de acordo com o módulo de pesquisa de preços

CPCX: Proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar

COAD/FAALC: Proposta de preços adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

COAD/FACFAN: Proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar

COAD/FAMED: Proposta de preços adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

COAD/FAMEZ: Proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar, de acordo com o módulo de pesquisa de preços

COAD/INBIO: Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

COAD/INISA: Proposta de preços adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

FAED: Proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar, de acordo com o módulo de pesquisa de preços

FAENG: Proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

GAB/PROPP: Proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar, de acordo com o módulo de pesquisa de preços.

AGECOM/RTR: Proposta de preços adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

DICE/PROECE: proposta de preço adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

DINTEC/AGETIC: De acordo com as quantidades dos itens informados anteriormente que são suficientes para atender a demanda da AGETIC, os preços estão alinhados conforme com os valores praticados no mercado.

SEPAT/DISERV/PROADI: Proposta de preços adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

COAD/FACOM: Proposta de preços adequada à realidade do mercado e itens atendendo ao preconizado pelo CATMAT e descrição complementar.

5. Levantamento de Mercado

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme analisado pelas unidades demandantes, a aquisição dos materiais objeto desta licitação é a única solução viável encontrada no mercado, sendo inclusive a escolhida por outros órgãos públicos conforme pesquisa de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

[Aquisição de ferramentas em geral \(consumo\) e de equipamentos industriais, diversos e de oficina \(permanente\) - Parte II](#), para atendimento às atividades de ensino e pesquisa de diversos setores e Campus da UFMS, através do Sistema de Registro de Preços.

SECAD/INFI: A aquisição visa garantir o pleno funcionamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e de projetos institucionais desenvolvidos principalmente nas atividades práticas de laboratório.

SECAD/INQUI: As quantidades foram programadas para atender os laboratórios de ensino do INQUI e demais Unidades.

CPAR: A solução atenderá as demandas de aquisição dos materiais e produtos solicitados, e tem o intuito de garantir e assegurar, o funcionamento de todas as atividades realizadas nos cursos e no administrativo do CPAR.

SECAD/CPNA: A solução atenderá as demandas de aquisição dos materiais e produtos solicitados, e tem o intuito de garantir o funcionamento de todas as atividades realizadas no CPNA.

COAD/CPAQ: A solução atenderá as demandas de aquisição dos materiais e produtos solicitados, e tem o intuito de garantir o funcionamento de todas as atividades realizadas no CPAQ.

COAD/CPTL: A solução atenderá as demandas de aquisição dos materiais e produtos solicitados, e tem o intuito de garantir o funcionamento de todas as atividades realizadas no CPTL.

CPPP: A solução atenderá as demandas de aquisição dos materiais e produtos solicitados, e tem o intuito de garantir o funcionamento de todas as atividades realizadas no CPPP.

CPCS: A solução atenderá as demandas de aquisição dos materiais e produtos solicitados, e tem o intuito de garantir o funcionamento de todas as atividades realizadas no CPCS.

CPCX: A solução atenderá as demandas de aquisição dos materiais e produtos solicitados, e tem o intuito de garantir o funcionamento de todas as atividades realizadas no CPCX.

COAD/FAALC: A solução atenderá as demandas de aquisição dos materiais e produtos solicitados, e tem o intuito de garantir o funcionamento de todas as atividades realizadas na FAALC.

COAD/FACFAN: A solução atenderá as demandas de aquisição dos materiais e produtos solicitados, e tem o intuito de garantir o funcionamento de todas as atividades realizadas nos laboratórios da FACFAN.

COAD/FAMED: Aquisição de ferramentas em geral (carrinho) visa atender ao recebimento e transporte de materiais dos dois blocos (9 e 10) da Faculdade de Medicina que possam ser transportados pelo elevador.

COAD/FAMEZ: Aquisição de ferramentas em geral (consumo) e de equipamentos industriais, diversos e de oficina para atender a FAMEZ

COAD/INBIO: As atividades desenvolvidas no Instituto de Biociências demandam a utilização de ferramentas em geral e equipamentos diversos, objeto deste estudo técnico preliminar que antecede à contratação. Estes materiais são indispensáveis para realização das aulas práticas contempladas na grade curricular dos cursos de graduação das disciplinas ministradas no INBIO que atendem diversos cursos da UFMS.

COAD/INISA: As ferramentas e itens de oficina previstos são para atender tanto as atividades administrativas e de manutenção, bem como os projetos de ensino, pesquisa e extensão, para a manutenção de equipamentos, instalações e serviços em geral.

FACOM: A solução atenderá as demandas de aquisição dos materiais e produtos solicitados, e tem o intuito de garantir o funcionamento de todas as atividades realizadas na FACOM.

FAED: Os itens atenderam as necessidades dos cursos de Pós-Graduação e Educação Física da Faculdade de Educação, especialmente na utilização dos projetos de extensão dos cursos de graduação, apresentando relação com o PDI 2020-2024 no que se refere ao item 2 - Integrar a Universidade e a Sociedade por meio da Extensão, Cultura e Comunicação Científica e Social.

FAENG: A solução visa suprir as demandas de ferramentas e equipamentos industriais e garantir o pleno funcionamento dos laboratórios da FAENG. As quantidades de itens são baseadas nas previsões realizadas pelas unidades da FAENG.

GAB/PROPP: A solução visa a contratação de empresa para aquisição de ferramentas em geral (consumo) e de equipamentos industriais, diversos e de oficina (permanente) por meio de Ata de Registro de Preço-ARP, com a finalidade de manutenção das atividades institucionais demandadas pela Unidade de Apoio Base de Estudos do Pantanal – UAP-BEP, oferecer atendimento de qualidade e proporcionar um ambiente adequado e incentivador para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão naquela Unidade de Apoio.

AGECOM/RTR: Aquisição de ferramentas em geral (consumo) e de equipamentos visando ao atendimento à comunidade nos eventos e divulgação institucional, com o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados na produção audiovisual e jornalística.

DICE/PROECE: a solução atenderá as demandas das atividades de extensão, cultura ou esporte desenvolvidas pela PROECE.

DINTEC/AGETIC: As ferramentas e itens de oficina previstos são para atender tanto as atividades administrativas e de manutenção, sendo utilizados, portanto, em projetos de ensino, pesquisa e extensão, para a manutenção de equipamentos, maquinários e serviços em geral prestados pelos servidores da AGETIC.

SEPAT/DISERV/PROADI: Aquisição de ferramentas em geral (consumo) para uso exclusivo da SEPAT.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades está descrita nos documentos de formalização de demanda, em anexo, e resumidas pelas unidades abaixo discriminadas:

SECAD/INFI: Os itens e quantidades solicitados foram determinados através de consultas aos técnicos, docentes ou outros pesquisadores sobre as demandas históricas e/ou previstas para atender às atividades didáticas de graduação e pós-graduação, projetos de pesquisas em andamento, projetos de extensão, programas institucionais, e orientações de doutorado, mestrado e iniciação científica.

SECAD/INQUI: As quantidades foram programadas para atender os laboratórios de ensino do INQUI pelo período de um ano. Foram previstas conforme consumos anteriores.

CPAR: Quantitativo estimado está em anexo, documento de formalização demanda, dimensionado conforme levantamento dos laboratórios e unidade administrativa.

SECAD/CPNA: O quantitativo do item estimado está em anexo (Anexo XII), no documento de formalização de demanda.

COAD/CPAQ: As quantidades solicitadas por cada setor foram estipuladas com base nas necessidades de reposição e novas demandas de materiais.

COAD/CPTL: Quantitativo estimado está em anexo, documento de formalização demanda, dimensionado conforme levantamento dos laboratórios e unidade administrativa.

CPPP: Quantitativo estimado está em anexo, Documento de Formalização Demanda 131/2024, dimensionado conforme levantamento da secretaria administrativa do Campus de Ponta Porã.

CPCS: As quantidades solicitadas por cada setor foram estipuladas com base nas necessidades de reposição e novas demandas de materiais.

CPCX: O quantitativo foi estimado tomando por base os diversos equipamentos que o CPCX dispõem, assim como a disponibilidade e competências dos técnicos na solução dos problemas.

COAD/FAALC: O quantitativo do item estimado está em anexo (Anexo XII), no documento de formalização de demanda.

COAD/FACFAN: : Quantitativo estimado está em anexo, documento de formalização demanda, dimensionado conforme levantamento dos laboratórios e unidade administrativa.

COAD/FAMED: O quantitativo do item estimado está em anexo (Anexo XII), no documento de formalização de demanda.

COAD/FAMEZ: As quantidades solicitadas por cada setor foram estipuladas com base nas necessidades de reposição e novas demandas de materiais.

COAD/INBIO: O quantitativo estimado pelo Instituto de Biociências consta na "aba" dimensionamento do documento Formalização de Demanda em anexo neste ETP. Os quantitativos previstos foram dimensionados considerando a demanda informada pelos setores baseada no histórico de consumo dos anos anteriores

COAD/INISA: A quantidade apresentada para os itens foi estimada conforme estudo de necessidade do Instituto para realização das atividades administrativas, de manutenção e no apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

FAED: A Estimativa das quantidades a serem contratadas encontram-se no Documento de Formalização de Demanda anexo ao processo

FAENG: A estimativa das quantidades está no anexo desta ETP. As quantidades de itens são baseadas nas previsões realizadas pelas unidades da FAENG.

GAB/PROPP: A estimativa dos quantitativos a serem contratados foram baseadas nas demandas /necessidades dos exercícios anteriores. O critério utilizado para a previsão no sistema de compra para aquisição do material está especificados na aba de dimensionamento, detalhado no documento de formalização de demanda (em anexo).

AGECOM/RTR: Conforme quantitativo anexo.

DICE/PROECE: conforme arquivo "DICE-PROECE-DFD (ferramentas e equipamentos diversos, industriais e de oficina)", anexado no final deste Estudo Técnico Preliminar.

DINTEC/AGETIC: O quantitativo dos itens estimados está em anexo (Anexo III), no documento de formalização de demanda.

SEPAT/DISERV/PROADI: O quantitativo foi estimado com base no consumo de exercícios anteriores.

COAD/FACOM: FACOM: O quantitativo do item estimado está em anexo (Anexo XII), no documento de formalização de demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 313.759,57

8.1 O valor estimado para contratação é de **R\$ 313.759,57 (Trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**

PLANILHA

Item	Código	Descrição	Complemento	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	213.868	DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÃO AR 302, DIÂMETRO 101,60 MM , ALTURA 3,20 MM, DIÂMETRO FURO 15,90 MM, VELOCIDADE MÁXIMA 15.040 RPM, TELA REFORÇO 2 UN, MATERIAL TELA FIBRA VIDRO, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO,		UN	60	3,74	224,40
		DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÃO AR 302, DIÂMETRO 114,30 MM , ALTURA 3,20 MM, DIÂMETRO FURO 22,20 MM, VELOCIDADE MÁXIMA 13.370 RPM, TELA REFORÇO					

2	213.869	2 UN, MATERIAL TELA FIBRA VIDRO, APLICAÇÃO CORTE FERRO FUNDIDO,		UN	55	3,79	208,45
3	328.976	EMPILHADEIRA, TIPO ESTRUTURA RÍGIDA, CAPACIDADE CARGA 1.000 KG, MATERIAL RODA NÁILON, ALTURA BAIXADA 85 MM, ALTURA ELEVADA 1.600 MM, COMPRIMENTO GARFO 1.590 MM, LARGURA GARFO 700 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARGA MÁXIMA EIXO DE 836	eixo de 836kg, elevação hidráulica, largura externa garfo: 560 mm, comprimento útil garfo: 1.150 mm, carga máxima eixo condutor: 399 kg, tipo tração: manual, material estrutura: aço	UN	2	6.759,20	13.518,40
4	226.831	ENXADA, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, LARGURA 26 CM, ALTURA 18 CM, PESO 0,870 KG		UN	8	63,48	507,84
5	438.645	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 296 MM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM		UN	45	53,19	2.393,55
6	314.244	ENXADÃO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL ENCAIXE CABO FERRO FUNDIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO MADEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR PRETA	TIPO LARGO.	UN	25	89,60	2.240,00
7	446.371	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS, TIPO MICRO RETÍFICA, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL AÇO E POLIPROPILENO, USO RESTAURAÇÃO, CONFECÇÃO DE PEÇAS E ACABAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLE DE VELOCIDADE E	"Tipo: Micro Retífica Voltagem: 110 V Padrão: Elétrico Uso: Marcenaria Características Adicionais: Controle De Velocidade E Acessórios"	UN	7	285,78	2.000,46
8	215.971	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 3 UN, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS ARTICULÁVEIS		UN	15	135,64	2.034,60
9	215.969	ESCADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 5 UN, REVESTIMENTO DEGRAUS TAPETE ANTIDERRAPANTE, TIPO PINTURA EPOXI, TIPO DEGRAUS ARTICULÁVEIS		UN	10	200,49	2.004,90
10	231.351	ESCADA EXTENSÍVEL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE ATÉ 120 KG, TIPO SAPATA LARGA E DE BORRACHA, TIPO DEGRAUS (2 X 7) ACOPLADOS LADO A LADO, QUANTIDADE DEGRAUS 07 UN, ALTURA FECHADA 2,40 M, ALTURA ABERTA 2,20 M		UN	3	578,40	1.735,20

11	269.614	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL DEGRAU AÇO, QUANTIDADE DEGRAUS 14 UN, ALTURA FECHADA 1,27 M, ALTURA ABERTA 4,10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS KIT ANDAIME COM RODÍZIO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL, COMPONENTE 2	2 prolongadores: fechado 80 cm e aberto 160 cm	UN	5	1.230,28	6.151,40
12	378.604	ESCADA, MATERIAL AÇO, TIPO CAVALETE, QUANTIDADE DEGRAUS 12 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGRAUS ARTICULÁVEIS, ANTIDERRAPANTE, ALTURA 3 M		UN	3	1.011,97	3.035,91
13	273.884	ESCADA, MATERIAL AÇO, TIPO DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEGRÁUS E PATAMAR EMBORRACHADOS ANTI-DERRAPANTE, ALTURA 2,25 M		UN	3	296,47	889,41
14	290.106	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ARTICULADA, QUANTIDADE DEGRAUS 8 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇO DE BORRACHA		UN	5	520,15	2.600,75
15	259.667	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO DOBRÁVEL, QUANTIDADE DEGRAUS 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CALÇO DE BORRACHA		UN	10	131,12	1.311,20
16	220.230	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO ANGULAR, FERRAMENTA CORTE DISCO, DIÂMETRO DISCO 115 MM, POTÊNCIA 710 WATT, ROTAÇÃO 11.000 RPM, PESO 1,70 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V		UN	5	353,97	1.769,85
17	220.231	ESMERILHADEIRA PORTÁTIL, TIPO ANGULAR, FERRAMENTA CORTE DISCO, DIÂMETRO DISCO 115 MM, POTÊNCIA 710 WATT, ROTAÇÃO 11.000 RPM, PESO 1,70 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V		UN	2	313,47	626,94
18	224.114	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 10 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM		UN	5	12,96	64,80
19	224.115	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 12 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM		UN	3	17,70	53,10

20	224.112	ESPÁTULA, MATERIAL LÂMINA METAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 8 CM, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM		UN	3	11,32	33,96
21	458.791	ESTAÇÃO SOLDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, TEMPERATURA MÁXIMA 520 C, VALOR RESISTÊNCIA 270 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAÇÃO DE RETRABALHO AR QUENTE, FAIXA TEMPERATURA 100 A 520 C, APLICAÇÃO SOLDAR/DESOLDAR COMPONENTES		UN	20	267,52	5.350,40
22	304.539	ESTAÇÃO SOLDA, TIPO CORRENTE ALTERNADA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, FORMATO PONTA CÔNICO, TIPO PONTA REMOVÍVEL, CONTROLE TERMOSTÁTICO INCLUÍDO, TEMPERATURA MÁXIMA 204 A 454 C, VALOR RESISTÊNCIA 90 W, PRESSÃO SUÇÃO		UN	2	283,68	567,36
23	276.940	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO 12, MATERIAL CABO POLIETILENO, COMPRIMENTO 25 CM, COMPRIMENTO CABO 12 CM		UN	20	24,29	485,80
24	452.373	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO CARBONO, MATERIAL CABO POLIETILENO, COMPRIMENTO 18 POL, TIPO PARA MATO		UN	25	42,21	1.055,25
25	215.183	FACÃO, MATERIAL LÂMINA AÇO, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 16 POL, TIPO PONTA RETA		UN	15	40,49	607,35
26	378.328	FERRAMENTA ELETRICA / PNEUMÁTICA, TIPO CHAVE DE IMPACTO, POTÊNCIA NOMINAL 500 W, FAIXA DE TORQUE 70- 250 NM, COMPONENTES INTERRUPTOR ELETRÔNICO E REVERSÍVEL; SISTEMA V-GR O, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS	CHAVE DE IMPACTO ELÉTRICA COM FIO. Chave de Impacto 1/2" (13 mm). CARACTERÍSTICAS: Tensão: 110V. Potência: 710 W. Torque Máximo: 468 Nm. Velocidade sem Carga: 0-2.100 RPM. Impactos por Minuto: 0-2.700 IPM. Capacidade Parafuso: Ø 5/8" 16 mm. Encaixe Quadrado 1/2" (13 mm). Peso: 3,2 kg. Garantia no Brasil:12 meses. Referência:DEWALT, Modelo: DW292-B2. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UN	5	2.181,87	10.909,35

27	452.498	FERRAMENTA, PADRÃO FERRAMENTA COMBINADA, TIPO PICARETA E PÁ, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, CABO MADEIRA, USO AÇÕES MILITARES, BUSCA E SALVAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTURA 60 CM, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO 500 CM		UN	5	106,04	530,20
28	245.254	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 40 W, TENSÃO 110 /240 V, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Com ponta cônica, removível. Com suporte para descanso. (bivolt)	UN	30	45,24	1.357,20
29	283.563	FIO, MATERIAL NYLON, BITOLA 2,40 MM, COR LARANJA, APLICAÇÃO ROÇADEIRA COSTAL MOTORIZADA		RO 250.00 M	5	188,35	941,75
30	216.741	FOICE, MATERIAL AÇO, DUREZA 42 A 46 RC, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ENVERNIZADA, TIPO ROÇADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 280 MM, COMPRIMENTO OLHO 95 MM, OLHO 30 MM, PESO 610 G	Com cabo de madeira	UN	15	63,52	952,80
31	345.176	FORMÃO, MATERIAL CORPO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO MADEIRA, BITOLA 3/16, APLICAÇÃO CARPINTARIA		UN	8	30,84	246,72
32	220.415	FURADEIRA COLUNA, CAPACIDADE FURAÇÃO AÇO 25 MM, COMPRIMENTO MESA GIRATÓRIA 365 MM, LARGURA MESA GIRATÓRIA 365 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA MESA AO FUSO 820 MM, DISTÂNCIA MÁXIMA BASE AO FUSO 1.245 MM, DISTÂNCIA ÚTIL CENTRO FUSO À COLUNA	250 mm, comprimento base: 550 mm, largura base: 400 mm, diâmetro coluna: 87 mm, potência motor: 1 cv, comprimento total: 840 mm, largura total: 430 mm, altura total: 1.850 mm, peso com motor: 140 kg bivolt - monofásico 6 velocidades	UN	2	3.721,66	7.443,32
33	437.106	FURADEIRA, TIPO FURADEIRA E PARAFUSADEIRA, POTÊNCIA 400 W, TAMANHO MANDRIL 8 A 10 MM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL SEM CHAVE, 24 POSIÇÕES PARA PARAFUSAMENTO, VELOCIDADE 0 A 1.400 RPM		UN	12	395,26	4.743,12
34	360.790	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 450 W, TAMANHO MANDRIL 3/8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V		UN	5	316,85	1.584,25

35	379.288	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 600 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 20 MM, ACESSÓRIOS CHAVE DE MANDRIL,	FURADEIRA - Botão-trava para trabalhos contínuos, empunhadura emborrachada: agarre seguro e confortável, Potência de 600W, mandril 1/2" - 13mm, Amplitude de aperto 1,5 – 13 mm, Comprimento 266 mm, Altura 180 mm, Número de impactos com regime de rotações em va : 0 – 44.800 r.p.m, Amplitude de perfuração: Máx. Ø de perfuração em concreto 13 mm, Máx. Ø de perfuração em madeira 25 mm, Máx. Ø de perfuração em aço 10 mm, Ø de furo em alvenaria 15 mm. 110 V. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	5	399,93	1.999,65
36	432.053	FURADEIRA, TIPO IMPACTO, POTÊNCIA 800 W, TAMANHO MANDRIL 1/2 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VELOCIDADE VARIÁVEL	FURADEIRA INDUSTRIAL. Potência: 850 watts Rotações: 630 r.p.m. Ø de colar do eixo: 43 mm Binário nominal: 11 Nm Faixa de aperto do mandril: 3 - 16 mm Diâmetro máximo da barra misturadora: 160 mm Capacidade de perfuração Máximo Ø de perfuração em alumínio: 16 mm Máximo Ø de perfuração em madeira: 40 mm Máximo Ø de perfuração em aço: 16 mm Peso: 4,11kg.Garantia de 12 meses. Assistência técnica no Brasil.	UN	7	690,52	4.833,64
		FURADEIRA, TIPO IMPACTO SEM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARAFUSADEIRA 2 VELOCIDADES, CARREGADOR 220V, BAT E, VELOCIDADE 1.850 RPM	Parafusadeira e furadeira de impacto 1/2" à bateria, potência de 18v. Mandril de mínimo 13mm. Com mínimo de 18configurações de torque e 1 de perfuração.Mecanismo de 2 velocidades. Com maleta para Transporte,Carregador de bateria e				

37	276.082		duas baterias. 220v. Garantia mínima de 12 meses.	UN	23	966,03	22.218,69
38	334.091	FURADEIRA, TIPO INDUSTRIAL, POTÊNCIA 1.000 W, TAMANHO MANDRIL 5/8 POL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 VELOCIDADES, EMBREAGEM SEGURANÇA, REVERSÍVEL E C O, VELOCIDADE 1.000 RPM		UN	4	1.761,49	7.045,96
39	325.514	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO 50CR V4, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 19, COMPONENTES 1/16", 3/16", 5/16", 7/16", 9/16", 11/16", 1/8", 3/8" POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, NORMAS TÉCNICAS DIN ISO 2936		JG	3	506,97	1.520,91
40	445.390	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, QUANTIDADE PEÇAS 7, COMPONENTES PUNÇÕES, SACA-PINOS CÔNICO, TALHADEIRA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO	Jogo De Saca Pinos Talhadeiras E Punções C/ 13 Pçs. Jogo de talhadeiras, saca pinos e punções • Fabricadas em aço cromo-vanádio • Acabamento cromado • Tratamento especial na ponta de impacto, maior segurança ao usuário • Acompanha estojo para armazenamento das peças • Utilizado para remover rebites, rebarbas de solda e fazer vinco e manutenção de máquinas e instalações que necessitem de pino. Contem 13 peças sendo: • 03 Talhadeiras: 12 x 130 – 15 x 150 – 18 x 175 mm • 01 Talhadeira tipo Bedame: 5 x 130 mm • 03 Punções: 3 x 120 – 4 x 120 – 5 x 150 mm • 06 Saca-pinos: 2 x 150 – 3 x 150 – 4 x 150 – 5 x 150 – 6 x 150 – 8 x 150 mm. Garantia: 12 meses pelo fabricante. REFERÊNCIA: Marca: Sata, - Modelo: Sata - ST09164SJ. HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	JG	5	397,68	1.988,40
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10,					

41	261.825	COMPONENTES 0,7; 0,9; 1,27; 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5 E 6 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO "L"		JG	3	103,18	309,54
42	321.510	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 1,2, 1,5, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 1 /8X3, 3/16X4, 5/16X5, 3/16X6 E 1/8X8 POL, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, TIPO CABO ISOLADO	UN	4	60,77	243,08
43	321.510	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 1,2, 1,5, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO		UN	4	51,01	204,04
44	245.025	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CANHÃO, QUANTIDADE PEÇAS 11, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 E 14 MM, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS		UN	8	211,18	1.689,44
45	472.290	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 10, APLICAÇÃO CONSERTOS EM GERAL, COMPONENTES 1/4"; 5/16"; 3/8"; 7/16"; 1/2"; 9/ 16"; 5 /8"; 11/1 6	Jogo de Chave Hexagonal Abaulada POLEGADA com 8 Peças. Jogo de Chave Hexagonal Abaulada L 3/32" à 3 /8". Contém: 8 Peças: - 3/32" ; - 1/8" ; - 5/32" ; - 3/16" ; - 7/32" ; - 1/4" ; - 5/16" ; - 3/8". HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLETAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	JG	5	122,51	612,55
46	373.705	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO ESTRELA, QUANTIDADE PEÇAS 12, COMPONENTES 6X7,8X9,10X11,12X13,14X15,16X17, 18X19,20X22,21X23 MM	6 x 7 – 8 x 9 – 10 x 11 – 12 x 13 – 14 x 15 – 16 x 17 – 18 x 19 – 20 x 22 - 21 x 23 - 24 x 26 - 25 x 28 - 30 x 32mm	JG	12	390,52	4.686,24
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO,					

47	251.701	TIPO FIXA, QUANTIDADE PEÇAS 6, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES 1/4 X 5/ 16, 3/8 X 7/16, 1/2 X 9/16, 5/8 X 11/16,, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		JG	3	42,90	128,70
48	251.700	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO FIXA, QUANTIDADE PEÇAS 8, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X2 2, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		JG	5	50,17	250,85
49	251.715	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HEXAGONAL, QUANTIDADE PEÇAS 10, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; E 10 MM, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL		JG	8	99,06	792,48
50	264.064	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO HEXAGONAL, QUANTIDADE PEÇAS 9, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES CHAVES MEDIDAS 1,5; 2; 2,5; 3; 4; 5; 6; 7 E 8MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO "L", TAMANHO CURTO		JG	3	49,73	149,19
51	264.066	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO MULTIDENTADA, QUANTIDADE PEÇAS 8, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES CHAVES MEDIDAS 5, 6, 8, 10, 12, 14, 16, E 18MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO "L", TAMANHO CURTO		JG	5	394,58	1.972,90
52	376.787	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS, COMPONENTES 1/8 X 5", 1/ 4 X 10", 3/16 X 8", MATERIAL CABO POLIPROPILENO	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS, QUANTIDADE PEÇAS 4, COMPONENTES 1/8 X 3", 1/8 X 4", 3/16 X 4", ¼ X 4"; MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPERADO E PONTAS IMANTANTADAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL; NIQUALDO; USO: DIVERSOS.	UN	13	30,30	393,90

53	445.941	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS/ FENDA, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA MAGNETIZADA	CABO EMBORRACHADO	JG	25	70,02	1.750,50
54	251.726	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO RELOJOEIRO, QUANTIDADE PEÇAS 5, COMPONENTES FENDAS: CRUZADA N S 1 E 2 E RETA 1,4; 2 E 2,4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO		JG	15	29,65	444,75
55	446.718	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 25, COMPONENTES SOQUETE 10 A 24MM; CHAVE COMBINADA 10 A 14MM; JUN T	Jogo de chaves soquete jogo de ferramentas com 25 peças, produzido em aço cromo vanádio, acabamento cromado, com maleta, sendo: 3 soquetes sextavado longo de 13, 17, 19 mm; 12 soquetes estriados de 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22 e 24 mm; 1 catraca reversível, 5 chaves combinadas de 10, 11, 12, 13 e 14 mm; 1 junta universal, 1 chave de vela de 16 mm, 1 adaptador de 1/2" para 3/8" com opção de cabo de força, 1 extensão de 10 polegadas.	UN	3	396,81	1.190,43
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 25, COMPONENTES SOQUETE 10 A 24MM; CHAVE COMBINADA 10 A 14MM; JUN T	"Jogo Soquete Vortex X6 + Chave 3 em 1. • Jogo de soquetes e 1 chave 3 em 1 • Acabamento em Black Edition • Sistema X6 • Catraca vortex para parafusos de qualquer comprimento • Possui mandíbula reversível para usar como: chave ajustável e chave de cano • Acompanha estojo organizador versátil: • Possui medidas nos soquetes em milímetros e polegadas • 11 Peças que valem por 43 peças				

56	446.718		• Composto por 11 peças, com as seguintes medidas: - 1 Chave 3 em 1 que possui as funções de: Chave ajustável de 8"" , Chave para tubos e Catraca para soquetes - 10 Soquetes de: 10mm (3/8""), 11mm (7/16""), 12mm (15/32""), 13 (1/2""), 14mm (9/16""), 15mm (19/32""), 16mm (11/16""), 17mm (11/16""), 18mm (23/32"") e 19mm (3/4"") HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR"	JG	3	394,72	1.184,16
57	283.182	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES T10 A T50, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO, MODELO VAZADA	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX DE PRECISÃO, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO / ELETRÔNICO, COMPONENTES T4 A T20	JG	3	66,26	198,78
58	245.021	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANTIDADE PEÇAS 11, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, COMPONENTES T6, T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T4 0, MATERIAL CABO POLIPROPILENO,		JG	3	142,04	426,12
59	289.849	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO TORX, QUANTIDADE PEÇAS 12, APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO MECÂNICO, COMPONENTES T7, T8, T9, T10, T15, T20, T25, T30, T40, T45, T5 0, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO	- 13 peças - T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50	JG	15	255,29	3.829,35
60	322.753	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO TREFILADO, TIPO ALLEN, QUANTIDADE PEÇAS 10, COMPONENTES 10 CHAVES DE 1,5 A 10 MM, MODELO LONGO		JG	5	50,72	253,60
61	374.354	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO DIN 17.200 W-50CRV4, TIPO HEXAGONAL, QUANTIDADE PEÇAS 19, COMPONENTES 1,50 ATÉ 24 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO		JG	3	513,62	1.540,86

62	358.281	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO FORJADO, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 21 UN, COMPONENTES 12 A 32 MM, ACESSÓRIOS EXTENSOR CURTO E LONGO, CHAVE CATRACA ENCAIXE 1/2 "		JG	2	380,93	761,86
63	321.033	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TIPO SOQUETE, QUANTIDADE PEÇAS 20, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 10 A 32 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO PLÁSTICO, ACESSÓRIOS MANIVELA, CABO T, EXTENSÃO DE 5 E		UN	2	571,68	1.143,36
64	355.399	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO BIELA, QUANTIDADE PEÇAS 12 UN, COMPONENTES 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19 MM		JG	2	294,37	588,74
65	330.640	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 16, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 1/4,5/16,3/8,7/16,1/2,9/16,5/8,11/16,3/ 4,13/16,7/ POL	Chave Combinada com Catraca Speedy 12 Peças de 8 a 19 mm . • Jogo de chaves combinadas Speedy • Com catraca • Tecnologia Surface Drive que evita que a cabeça do parafuso espane • Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chave fixa. • Material: Cromo-vanádio • 12 peças compõe o jogo, sendo de medidas: - 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 mm.	JG	3	607,09	1.821,27
		JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO COMBINADA, QUANTIDADE PEÇAS 16, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 1/4,5/16,3/8,7/16,1/2,9/16,5/8,11/16,3/ 4,13/16,7/ POL	Jogo de Chaves Combinadas Speedy com Catraca 5/16 a 3/4 pol. • O mecanismo de catraca permite a rotação do parafuso sem a necessidade de retirar a chave, • Velocidade de catraca com a facilidade de acesso da chave fixa • Necessita apenas 5° para rotacionar o parafuso • tecnologia Surface Drive que evita que a cabeça do parafuso espane. • Contém 8 peças, sendo de medidas : - 5/16" • 3/8" • 7/16" • 1/2" • 9/16" • 5/8" • 11/16" 3/4"				

66	330.640		• Suporte plástico para a acomodação das chaves • Material das chaves: Cromo vanádio. HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	JG	5	448,88	2.244,40
67	300.378	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO ESTRELA, QUANTIDADE PEÇAS 12, APLICAÇÃO SERVIÇOS GERAIS- OFICINA, COMPONENTES 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17 ,, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO		UN	3	219,38	658,14
68	279.509	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO, TIPO RELOJEIRO, QUANTIDADE PEÇAS 5, COMPONENTES CRUZADAS: N S 2 E 3; SIMPLES: 1,4, 2 E 2,4 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESTOJO PLÁSTICO		JG	2	36,98	73,96
69	246.011	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA PHILLIPS, BITOLA 1 /8X4, 3/16X5, 3/16X8 E 1/4X6 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, QUANTIDADE PEÇAS 4 UN	JOGO CHAVE, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PHILIPS, COMPONENTES 1/8 X 5", 1/ 4 X 10", 3/16 X 8", MATERIAL CABO POLIPROPILENO	JG	4	23,54	94,16
70	278.668	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO PONTA PHLLIPS FOSFATIZADA, BITOLA 1/8X4, 1/8X6 E 1/4X8 POL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TIPO CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA NIQUELADA E CROMADA,		JG	2	33,50	67,00
71	362.109	JOGO CHAVES FENDA, MATERIAL HASTE METAL, TIPO PONTA CHATA, BITOLA 3/16X4,3/ 16X5,3/16X6,3 /16X8,1/4X4,1/4X5,1/4X6,1/4 POL, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO CABO ISOLADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PONTA FOSFATIZADO,		JG	4	40,62	162,48

72	223.032	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 2 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 1 POL, DIÂMETRO EXTERNO 230 MM, ESPESSURA NÃO CONHECIDO MM		UN	5	53,17	265,85
73	223.034	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 3 PONTAS, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 1 POL, DIÂMETRO EXTERNO 255 MM, ESPESSURA NÃO CONHECIDO MM		UN	5	42,22	211,10
74	223.037	LÂMINA CORTE ROÇADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, FORMATO 80 DENTES, DIÂMETRO FURO ENCAIXE FIXAÇÃO 1 POL, DIÂMETRO EXTERNO 255 MM, ESPESSURA NÃO CONHECIDO MM		UN	5	69,31	346,55
75	427.106	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 100 MM	Jogo facas de precisão(estilete), com 2 cabos com pinça metálica - com no mínimo 6 lâminas sobressalentes. Acompanha estojo.	UN	10	65,50	655,00
76	236.585	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 18 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2", COMPRIMENTO 12"		UN	15	2,39	35,85
77	239.037	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 1/2", COMPRIMENTO 12"		UN	7	2,72	19,04
78	261.114	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO FLEXÍVEL, QUANTIDADE DENTES 32 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 20,50 MM, COMPRIMENTO 535 MM, PASSO 5 MM, APLICAÇÃO SERRA 1/ 2 ESQUADRIA BOHRER		UN	8	11,72	93,76
79	358.275	LÂMINA SERRA MANUAL, MATERIAL AÇO RÁPIDO, QUANTIDADE DENTES 24 DENTES POR POLEGADA, LARGURA 13, COMPRIMENTO 300, APLICAÇÃO ARCO DE SERRA, ESPESSURA 0,65 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, RESISTENTE		UN	25	2,83	70,75
		LIMA MANUAL, TIPO CHATA, COMPRIMENTO 8	LIMA CHATA, TIPO BASTARDA,				

80	322.685	POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	COMPRIMENTO 4", 6", 8" E 10" POL, APLICAÇÃO LIMAGEM FERRAMENTAS MECÂNICAS E FERRAMENTARIA, APRESENTAÇÃO JOGO	UN	5	106,82	534,10
81	322.685	LIMA MANUAL, TIPO CHATA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AÇO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO	Lima manual, tipo: chata, comprimento: 8 pol., características adicionais: aço temperado e cabo injetado em polipropileno	UN	40	42,26	1.690,40
82	335.956	LIMA MANUAL, TIPO GROSA, FORMATO REDONDA, COMPRIMENTO 8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PICADO DUPLO		UN	7	44,95	314,65
83	237.426	LIMA MANUAL, TIPO MURÇA, FORMATO QUADRADA, COMPRIMENTO 10" POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PICADO DUPLO		UN	10	58,01	580,10
84	298.341	LIMA MANUAL, TIPO MURÇA, FORMATO REDONDA, COMPRIMENTO 6 POL		UN	5	37,18	185,90
85	262.706	LINHA PEDREIRO, TIPO TRANÇADA, TAMANHO 100 M		UN	25	10,26	256,50
86	301.995	LIXADEIRA, POTÊNCIA 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLETOR PÓ E FURADOR LIXA, TIPO ORBITAL, VELOCIDADE 13.500 RPM	LIXADEIRA ELETRICA / ACESSORIOS - Lixadeira Elétrica Roto Orbital (Padrão Makita - BO5031). Tensão: 127V. Potência: 300W - Diâmetro da base: 123mm(4-7/8") Diâmetro do disco: 125mm(5") Oscilações por min.: 4.000-12.000 - Dimensões: 153 x 123 x 153mm - Peso: 1,3Kg - Cabo de energia: 2m - Acessórios: Lixa, Saco coletor. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	10	757,99	7.579,90
		LIXADEIRA, POTÊNCIA 2.200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, PERCURSOS TRABALHO	Lixadeira Multifuncional de cinta e disco (Lixadeira de Bancada Combinada) Especificações Técnicas:				

87	414.212	POR MINUTO 15.000 UN, LARGURA LIXA 300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SISTEMA DE ASPIRAÇÃO	-Tensão: 220V -Potência do motor: 550W – 3/4HP -Rotação (sem carga): 3450rpm -Dimensões do disco de lixa: 200mm -Dimensões da mesa do disco de lixa: 264 x 190mm -Inclinação da mesa do disco de lixa: 0 a 45° -Velocidade da cinta de lixa: 11 metros /seg. -Dimensões da cinta de lixa: 100 x 914mm -Dimensões da mesa da cinta de lixa: 170 x 125mm -Inclinação da mesa da cinta de lixa: 0 a 45° -Inclinação da cinta de lixa: 0 a 90° -Dimensões gerais: 600 x 530 x 610mm -Dimensões da embalagem: 590 x 520 x 380mm -Peso bruto/ líquido: 24/22kg Garantia no Brasil: 12 meses A DESCRIÇÃO A SER SEGUIDA DEVE SER A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	2	1.175,07	2.350,14
88	269.509	LIXADEIRA, POTÊNCIA 900 WATT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, TIPO ANGULAR, VELOCIDADE 5.000 RPM, DIÂMETRO DISCO 7 POL	LIXADEIRA ELETRICA / ACESSORIOS - Lixadeira, potência: superior a 1600 w, tensão alimentação: 127 v, tipo: angular, diâmetro disco: 7 polegadas. Itens inclusos - empunhadura, disco de borracha, boina de lã. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	5	2.031,66	10.158,30
89	422.318	LOCALIZADOR CABO, COMPONENTES GERADOR DE TOM E PONTEIRA INDUTIVA, TENSÃO BATERIA 9 V, DURAÇÃO BATERIA 80 H, APLICAÇÃO CABO UTP 4 PARES E DE TELEFONIA		UN	5	98,49	492,45
		MACACO HIDRÁULICO, CAPACIDADE 10 T, ALTURA ALBERTO 482 MM, ALTURA FECHADO 240 MM, FORMATO GARRAFA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PISTÃO AÇO 1020, CURSO HIDRÁULICO 157 MM, CURSO MECÂNICO 85 MM	MACACO HIDRAULICO - Macaco Hidráulico Tipo Garrafa Bovenau 8 Ton, altura de construção (mm): 230 mm, altura total (mm): 490mm, Capacidade (Ton): 8, Comprimento da alavanca (mm): 600mm, Curso (mm):				

90	287.786		105mm, Curso total (mm): 155mm, Dimensões da base (mm): 134x130mm, Peso (Kg): 6. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	5	688,24	3.441,20
91	237.857	MACHADINHA CARPINTEIRO, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO TRABALHOS CARPINTARIA		UN	6	70,86	425,16
92	247.002	MACHADO, MATERIAL AÇO FORJADO, LARGURA LÂMINA 14 CM, PESO 2 LB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 1 M		UN	10	66,59	665,90
93	213.920	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR AZUL, COMPRIMENTO 500 MM, LARGURA 200 MM, ALTURA 210 MM, PESO 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS 5 UN, COR GAVETAS AZUL, TIPO CAIXA SANFONA		UN	10	109,03	1.090,30
94	439.942	MALETA FERRAMENTAS, MATERIAL COURO, COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 140 MM, ALTURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM A ALÇA, FECHO DE FIVELAS, PÉS DE APOIO	Maleta de Couro 40cm para Ferramentas - Indicada para acondicionamento de ferramentas ou outros objetos em geral. Não possui divisórias - Totalmente costurada, com a alça presa por rebites, além de fechamento através de fivelas metálicas, proporcionando maior resistência - Possui pés de apoio metálicos, que a protegem contra o atrito do solo, aumentando sua vida útil - Capacidade máxima: 11,7Kg - Dimensões: :: Comprimento: 400mm :: Largura: 140mm :: Altura: 210mm	UN	7	218,22	1.527,54

95	214.144	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC-TRAÇADO EM NÁILON, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR VERDE	3 camadas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	UN	10	238,00	2.380,00
96	470.409	MÁQUINA SOLDADA PORTÁTIL, TENSÃO BIVOLT V, FREQUÊNCIA NOMINAL 50/60 HZ, FATOR POTÊNCIA 0,73, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE DE ENTRADA: 28,5 A, FAIXA CORRENTE 10165 A, TIPO INVERSORA	MAQUINA SOLDADA - PORTATIL - Estação de Solda e Retrabalho Anti-estática Profissional - Dois em um, pistola de ar quente e ferro de solda, display digital LED duplo; compacta. Indicador de temperatura LED, controle mais preciso e estável da temperatura. Bomba de diafragma com controle preciso. Tecnologia de ponta com cerâmica moldada para um desempenho extremamente estável e confiável. Aplicável para dessoldagem de vários tipos de elementos: SOIC, CHIP, QFP, PLCC, BGA. Equipamento anti-estático, que efetivamente impede danos a componentes delicados. Tensão nominal: AC 110V±10% - Potencia Máxima: 600W±10MAX-Temperatura ambiente de trabalho:040 umidade relativa 80 - Desempenho Pistola de ar - Tensão: AC 120V±10% Potência de saída:550W - Faixa de temperatura:100 500 - Modo de fluxo de ar: Bomba de diafragma - Fluxo de ar:24-28L/min (max) - Estabilidade de temperatura: ±15 static- Aquecedor: Aquecimento por cerâmica - Faixa de temperatura: 200500 - 1 - Itens inclusos - Fonte de Alimentação WEP852D+ - 1 Cabos de energia - 3 pontas para o soprador e 10 pontas para ferro de solda. Havendo divergência entre a descrição e a descrição complementar, prevalece a descrição complementar.	UN	6	542,58	3.255,48
97	239.334	MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 1.000 G		UN	20	37,58	751,60
98	237.421	MARRETA, MATERIAL FERRO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 500 G		UN	7	32,16	225,12
		MARTELETE, TIPO PERFURADOR, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO 13 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA 30 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO 24 MM, POTÊNCIA 620 WATT, CAPACIDADE IMPACTOS 0 A 4.850 IPM, ROTAÇÃO 0 A 870 RPM, PESO 2,40 KG,	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR Potência absorvida: 820 W, Energia de impacto: 2,7 J, Número máx. de impactos: 0 a 5100 IPM, Nº de rotações nominais: 0 - 1300 RPM, Encaixe para acessório: SDS-PLUS, Faixa de perfuração: Ø máx. de perfuração alvenaria, brocas de coroa oca 24 mm, Ø máx. de perfuração aço 13 mm e Ø máx. de perfuração madeira 30 mm Garantia: de 2 anos do fabricante Com itens inclusos: Mandril				

99	220.155		SDS-plus; Empunhadura adicional; Limitador de profundidade;	UN	2	808,96	1.617,92
100	325.637	MARTELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO TUBULAR DE AÇO COM EMPUNHADURA EM PVC , REFERÊNCIA 361, APLICAÇÃO GEOLOGIA	Martelo Geológico.	UN	3	301,78	905,34
101	269.802	MARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 270 G, TIPO PENA	Martelo Pena 300 G com Cabo de Fibra. produzida em aço forjado, com empunhadura em borracha termoplástica -Indicado para uso geral em funilarias, oficinas mecânicas e na indústria metal-mecânica Massa do martelo: 300 g HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	8	31,79	254,32
102	341.794	MARTELO, MATERIAL AÇO CARBONO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO UNHA, TAMANHO 27 MM , ACABAMENTO CORPO CROMADO	Martelo, tipo unha de aço forjado com cabo de madeira hickory com maior resistência a impactos, 27 mm	UN	25	25,89	647,25
103	357.226	MARTELO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO BOLA, TAMANHO 350 MM, ACABAMENTO CORPO FOSFATIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTREMIDADES LIXADAS, TRATAMENTO TÉRMICO, COM CABO	Martelo de Bola Cabo Tubular 300g. Cabeça forjada em aço cromo molibdênio. - Têmpera na face de impacto e na bola. - Base e bola polidas e envernizadas. - Cabo tubular temperado. - Empunhadura injetada em PVC. - Fixação por pino elástico. - ASME B107.53. HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	3	120,26	360,78

104	400.942	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO FIBRA, TIPO UNHA, TAMANHO 33,50 CM	Martelo Unha Anti vibração 25mm. Martelo com tecnologia antivibração, que minimiza a vibração e choque no impacto. Possui cabeça em aço cromo molibdênio com encaixe rebaixado imantado para apoio de prego com cabeça além de cabo metálico com revestimento em borracha. Indicado para trabalhos em marcenaria, carpintaria, entre outros. Acabamento: Polido. Comprimento: Cabeça + Cabo: 340mm. Empunhadura Emborrachada. Largura: 133mm. Material: Cabeça: Cromo molibdênio (Cr-Mo); Corpo: Metálico com revestimento em borracha Medida Nominal: 25mm REFERÊNCIA: Vonder. HAVENDO DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	5	226,60	1.133,00
105	342.460	MARTELO, MATERIAL AÇO FORJADO, MATERIAL CABO MADEIRA MARFIM, TIPO UNHA, TAMANHO 29 MM	Martelo Unha 29mm com Cabo de Fibra emborrachado	UN	7	45,70	319,90
106	380.101	MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, PESO 450 G		UN	3	12,19	36,57
107	345.798	MARTELO, MATERIAL BORRACHA, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 40 CM	Diâmetro cabeça 40mm	UN	12	13,38	160,56
108	217.681	METRO DOBRÁVEL, MATERIAL MADEIRA, TIPO GRADUAÇÃO SIMPLES, COMPRIMENTO 2 M, TIPO SISTEMA MEDIÇÃO DECIMAL		UN	10	37,23	372,30
109	274.880	MISTURADOR / AMASSADEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO ACIONAMENTO ELETROMECAÂNICO, CAPACIDADE 5 L, TIPO MOTOR TRIFÁSICO, FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, NORMAS TÉCNICAS NBR-7215, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PÁ E RECIPIENTE EM AÇO	Misturador Elétrico de Argamassa, pode ser utilizado também para misturar tinta, rejunte, cola e derivados; Potência de 800W; rosca do eixo M14; batedor de 160mmx60mm; 127V	UN	3	522,35	1.567,05

110	446.940	MOTO-ESMERIL, POTÊNCIA MOTOR 1 CV, VELOCIDADE 3.560 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REBOLO 10 POL, PROTETOR FECHADO DE REBOLO	MOTO-ESMERIL - Moto esmeril Industrial com carcaça em chapa, Potência do motor máxima hp/kw: 2,0 /1,5, Frequência: 60 hz, Tensão: Trifásico 220v / 380v (troca de tensão na fiação do motor), RPM do Motor aprox.: 1750, Polaridade do Motor: 4 pólos, RPM do Moto esmeril com Rebolo: 1440 / 1750, Medidas do Rebolo aprox.: 8" x 1" x 3/4", Garantia: 12 meses, Peso aprox.: 35,0 kg, Uso: Industrial. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	5	990,42	4.952,10
111	449.493	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO BOLHA CURVADA PLÁSTICO, COMPRIMENTO 400 MM, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA 1 BOLHA TRANSVERSAL, 1 A 90 E 1 A 45	Nível Circular Olho de Boi. Nível com bolha 360° e visão ampla, leitura fácil em todas as direções com 3 pontos para aparafusamento. Estrutura sólida de plástico, diâmetro externo 44mm (1.3 /4).	UN	17	45,58	774,86
112	217.695	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO BOLHA RETIFICADA, COMPRIMENTO 450 MM, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA 2 DE PRUMO/1 DE NÍVEL/1 DE 45		UN	15	25,49	382,35
113	217.691	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO BOLHA RETIFICADA, COMPRIMENTO 600 MM, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA 2 DE PRUMO/1 DE NÍVEL		UN	3	27,88	83,64
114	217.697	NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO BOLHA RETIFICADA, COMPRIMENTO 900 MM, QUANTIDADE POSIÇÃO BOLHA 2 DE PRUMO/1 DE NÍVEL		UN	3	38,16	114,48
		NÍVEL BOLHA, MATERIAL CORPO MADEIRA, COMPRIMENTO 300 MM, CARACTERÍSTICAS					

115	312.507	ADICIONAIS AMPOLAS 360 GRAUS, LEITURA ACURADA E ESTRUTURA PE R		UN	3	18,00	54,00
116	345.577	PALETEIRA, CAPACIDADE CARGA 2.000 KG, COMPRIMENTO GARFO 1.150 MM, TIPO RODAGEM DUPLA, ALTURA GARFO ELEVADO 160 MM, COMPRIMENTO TOTAL GARFO 1.570 MM, LARGURA EXTERNA GARFO 680 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELEVAÇÃO HIDRÁULICA E		UN	3	1.804,49	5.413,47
117	451.497	PALETEIRA, MATERIAL AÇO CARBONO, CAPACIDADE CARGA 2.000 KG, COMPRIMENTO GARFO 1.150 MM, LARGURA GARFO 550 MM, ALTURA GARFO ELEVADO 190 MM, ALTURA GARFO ABAIXADO 75 MM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇÃO		UN	2	2.135,14	4.270,28
118	239.767	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	Tipo coração - com cabo de madeira e terminal em D	UN	17	50,40	856,80
119	249.585	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M		UN	25	50,00	1.250,00
120	328.796	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA DE LEI, APLICAÇÃO JARDINAGEM, MATERIAL FERRO, TAMANHO PEQUENO		UN	5	38,08	190,40
121	444.251	PARAFUSADEIRA, TIPO PROFISSIONAL, VELOCIDADE REVERSÍVEL, ROTAÇÃO MÍNIMA: 600 RPM, MÁXIMA: 1900 RPM, VOLTAGEM 9,6 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL DE 1 2", CONTROLE DE TORQUE, COMPONENTES COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA,	Parafusadeira elétrica de impacto com fio - Linha industrial. Velocidade variável. Rotação reversível. Dupla isolamento. Especificações: Potência : 230W. Tensão:110V. Capacidades: Parafuso para máquina : M4-M8; Parafuso padrão : M5-M14; Parafuso de alta tensão : M5-M10. Espessura da Rosca : 22-90mm. Encaixe : 6.35mm Impactos por min.: 0-3.200. Rotações por min.: 0-3.600. Torque máximo : 100N.m Dimensões (C x L x A) : 184 x 67 x 192mm. Peso : 0,99kg. Emissão de vibrações: 7,5m/s². Incerteza K: 1.5m/s². Itens Que Acompanham: Bit phillips. Garantia no Brasil: 12 meses. Referência: Makitca, Modelo: TDO101. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR.	UN	10	1.015,15	10.151,50

122	444,251	PARAFUSADEIRA, TIPO PROFISSIONAL, VELOCIDADE REVERSÍVEL, ROTAÇÃO MÍNIMA: 600 RPM, MÁXIMA: 1900 RPM, VOLTAGEM 9,6 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANDRIL DE 1 2", CONTROLE DE TORQUE, COMPONENTES COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA,	PARAFUSADEIRA - Furadeira /Parafusadeira Velocidade Variável Reversível Bateria 12V. Bivolt. Rotação /Minuto: 0-500 rpm. Capacidade em madeira: 20mm. Capacidade em aço: 10mm. Peso: 2,750 kg. Mandril de 3 /8". Voltagem: Bivolt. Bateria de 12V. Itens Inclusos: 1 maleta e 1 ponta de fenda/Philips. Garantia E Assistência Técnica no Brasil: 12 meses. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	16	272,37	4.357,92
123	451,450	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO DE FORÇA EM "T", APLICAÇÃO CHAVE CATRACA ESPIGA QUADRADA DE "	Cabo de força "T" de 3/4" , CABEÇA MÓVEL. • Aço gedore - vanádio • Niquelado e cromado	UN	3	111,40	334,20
124	474,166	PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO CABO DE FORÇA EM "T", APLICAÇÃO CHAVE CATRACA ESPIGA QUADRADA DE 1/2"	Cabo de Força tipo "T" com encaixe móvel de 1/2 Pol. Medida: 10Pol. :: Tipo: T :: Material: Aço cromo vanádio. EM CASO DE DIFERENÇAS ENTRE AS DESCRIÇÕES PRINCIPAL E COMPLEMENTAR, VALERÁ A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	3	26,62	79,86
		PEÇAS E ACESSÓRIOS FERRAMENTAS, TIPO JOGO DE SERRA COPO 3/4 A 2 1/2 COM 14 PEÇAS, APLICAÇÃO MATERIAIS METÁLICOS E DE AÇO INOXIDÁVEL	JOGO SERRA COPO PARA MADEIRA. 12 Serras Copo nas medidas: 19 mm - 22 mm - 29 mm - 32 mm - 38 mm -				

125	445.164		44 mm - 51 mm - 64 mm - 76 mm - 89 mm - 102 mm - 127 mm 2 Mandris H.C.S. c/ Broca Piloto 6 mm 1 Encaixe	UN	7	71,97	503,79
126	431.280	PEDRA AFIAR, TIPO DUPLA FACE, COMPRIMENTO 185 MM, LARGURA 65 MM, ESPESSURA 31 MM, ESPECIFICAÇÃO DESBASTE COM COM DUPLA GRANULAÇÃO (400 E 1000).	COR MARROM	UN	3	54,46	163,38
127	224.603	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA MÉDIA, DIÂMETRO 55 CM, APLICAÇÃO AREIA GROSSA/CAFÉ EM GRÃOS/AREIA MÉDIA/ FEIJÃO	Aplicação:	UN	35	32,95	1.153,25
128	401.316	PLACA CORTE, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 450 MM, LARGURA 300 MM, COR VERDE, FORMATO A3, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PARA CORTE PRECISÃO		UN	25	48,74	1.218,50
129	265.559	PRUMO, MATERIAL PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORDA DE ALGODÃO, APLICAÇÃO VERIFICAÇÃO PRUMO DE PAREDE, PESO 300 G		UN	3	26,08	78,24
130	231.314	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, MATERIAL TANQUE POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE 20 L, PESO BRUTO MÁXIMO 31,50 KG, APLICAÇÃO PULVERIZAÇÃO DE GASES E LÍQUIDOS	Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 litros, aplicação: inseticida, características adicionais: bateria recarregável. bivolt, mangueira trançada. Possuir alças para ser colocado nas costas (cinta costal). Pressão do tanque: 0,2 – 0,4 MPA. Tipo da bomba: diafragma. Material cilindro: Polipropileno. Bateria: 12 v – 8 Ah/20hr. Autonomia da bateria: 5 horas. Comprimento da mangueira: 1,17 metros, aproximadamente. Acompanha: 1 kit reparo; 1 cinta costal; 1 kit bico de pulverização; 1 pulverizador costal 18 litros; 1 carregador de bateria 12 V 127/220V.	UN	10	171,46	1.714,60

131	289.325	PUNÇÃO, MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CENTRO, MATERIAL CABO METAL, DIMENSÕES 5 X 120 MM, APLICAÇÃO MARCAR LOCAL PERFURAÇÃO		UN	4	34,83	139,32
132	412.434	RÉGUA PEDREIRO, MATERIAL AÇO SINCADO, TIPO BISELADA, UTILIZAÇÃO RASPAGEM DE RESÍDUOS DO CORPO DE PROVA		UN	10	106,08	1.060,80
133	432.519	RETIFICADOR, CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA 100 A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAPSULAMENTO TO-220, 3 PINOS, MODELO DIODO CONTROLADO DE SILÍCIO	Micro Retifica (Padrão Série 3000) - 127V. Corpo emborrachado que dá mais controle e conforto; • Chave de troca integrada com troca de acessórios mais fácil e rápida; • Chave de troca integrada com troca de acessórios mais fácil e rápida; • Motor universal com rolamento de esfera que evita o superaquecimento, mesmo sob carga; • Velocidade variável. • Contém 26 acessórios sendo: -01 Escariador esférico 1/8"; 05 discos de corte com fibra de vidro; - 01 Ponta paralela 3/8"; - 01 Ponta paralela 3/8"; - 01 Ponta de cerda de nylon; - 02 Discos de feltro 1/2"; - 03 Disco de feltro 1"; - 01 Pasta para polimento; - 01 Suporte para tubo de lixa; - 02 Tubos de lixa 1/2" grana 60; - 02 Tubos de lixa 1/2" grana 120; - 02 Tubos de lixa 1/2" grana 240; - 01 broca de 3,2 mm; - 02 Hastes adaptadora. • Conteúdo: - 01 Ferramenta rotativa série 3000; - 01 Maleta; - 01 Estojo de acessórios; - 01 Empunhadora auxiliar; - 01 Manual do usuário. • Especificações Técnicas: - Voltagem: 127V / 60 Hz; - Rotação: 32.000 rpm; - Potência: 90W.	UN	10	380,30	3.803,00
		RETIFICADOR, CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA 100 A, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 600, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAPSULAMENTO TO-220, 3 PINOS, MODELO DIODO CONTROLADO DE SILÍCIO	Retificadeira 750 W com Pinça de 8 mm 127 V. Padrão MAKITA-GD0800CGD0800C - Retificadeira de alta rotação • Ergonomicamente desenvolvida, com corpo reto para retificar regiões estreitas • Sistema Super Joint System ajuda a prevenir o contragolpe • Construção em labirinto protege o motor e os rolamentos de poeira e resíduos • Possui aletas nas laterais para refrigeração • Controle de velocidade • Especificações Técnicas: -				

134	432.519		Tensão: 127V - Potência : 750 watts - Rotação por min.: 7.000-28.000 rpm - Tamanho da pinça: 8 mm - Máximo diâmetro da ponta montada: 25 mm • Acompanha: - 02 Chaves de boca: 13 - 19 mm • Dimensões (C x L x A): 371 x 75 x 75 mm • Garantia no Brasil: 12 meses.	UN	7	1.905,20	13.336,40
135	274.940	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 1,7 KW, ROTAÇÃO 12.500 RPM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATERAL E COM MOTOR 35,2 CC, TIPO COSTAL		UN	2	662,06	1.324,12
136	263.169	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR 1,9 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LATERAL E COM MOTOR 38,9 CC, TIPO COSTAL		UN	5	1.801,86	9.009,30
137	464.819	SACA-FILTRO, MATERIAL AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORRENTE	Chave de corrente. Chave saca filtro de óleo, corrente regulável especial, com abertura de 155 mm.	UN	5	81,20	406,00
138	449.518	SERRA CIRCULAR, DIÂMETRO DISCO 184 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 16 MM, CAPACIDADE CORTE A 45 49 MM, CAPACIDADE CORTE A 90 67 MM, POTÊNCIA 1.600 W, ROTAÇÃO 5.200 RPM, PESO 4,1 KG, VOLTAGEM 220 V	Tipo Circular de Potência 1500W e com Velocidade 6000 RPM, própria para corte de madeira, plástico e alumínio. Ajustes de corte em ângulo, base em aço, sistema de segurança de recurso contra travamento 110 volts. Itens inclusos - 01 Disco 24 Dentes - 01 Guia paralelo - 01 Chave Allen - 01 Bolsa ou maleta. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	5	804,24	4.021,20

139	329.630	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.300 W, DIÂMETRO DISCO 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 20 MM, ROTAÇÃO 13.000 RPM, VOLTAGEM 115/127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANGUEIRA, PLUG E CANO D'ÁGUA, CHAVE ALIEN,		UN	5	419,16	2.095,80
140	259.323	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.300 W, DIÂMETRO DISCO 110 MM, DIÂMETRO FURO DISCO 20 MM, VOLTAGEM 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO TORQUE, ROLAMENTO VEDADO CONTRA PÓ, DISCO DI A		UN	2	437,57	875,14
141	219.029	SERRA RÁPIDA PORTÁTIL, DIÂMETRO DISCO 355 MM, CAPACIDADE CORTE METAL TUBO 102/ BARRA 64 MM, AMPLITUDE ÂNGULO CORTE 0 A 45 GRA, POTÊNCIA 2.000 WATT, ROTAÇÃO 3.800 RPM, PESO 16 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V	SERRA ELÉTRICA - Serra Rápida Portátil Potência: 1.750 W Capacidades 90°: 115mm / 45°: 90mm Diâmetro do furo: 25.4 mm Diâmetro do disco: 305mm Rotações por minuto: 1.300 Dimensões(C x L x A): 516 x 306 x 603mm Peso: 19kg Emissão de vibrações: 3 m/s² Incerteza K: 1.5 m/s² Acessórios: Lâmina de serra de metal duro (60 dentes), Chave T. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO E A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR, PREVALECE A DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UN	5	3.606,59	18.032,95
142	342.580	SERROTE PODA, COMPRIMENTO LÂMINA 37 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MANUAL PODÃO TPM COM GANCHO 1135-350, QUALIDADE J A, USO FLORESTAL		UN	12	45,36	544,32
143	216.754	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL TEMPERADO E LIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 7 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 24 POL		UN	15	90,80	1.362,00
		SOPRADOR, TIPO PORTÁTIL, ACIONAMENTO	CÓDIGO 2RB510A01 MOTOR				

144	301.142	ELÉTRICO, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 2.100 W, VOLUME AR 240 A 400 L/MIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VOLUME E TEMPERATURA DE SAÍDA DE AR SÃO SELECIONÁ	HP 2,0 TENSÃO V 220 FASE MONOFÁSICO HERTZ 50 / 60 VAZÃO M³ /MIN 3.2 PRESSÃO POSITIVA 3.044 PRESSÃO NEGATIVA 2.515 PESO KG 18	UN	12	243,93	2.927,16
145	483.797	SOPRADOR, TIPO TÉRMICO, ACIONAMENTO ELÉTRICO, VOLTAGEM 110/220 V, POTÊNCIA 1.400 W	Soprador Térmico Digital 1600 W – 127 V. Soprador Térmico é o seu exato controle de temperatura, COM um display de cristal líquido que identifica a temperatura durante a operação. A temperatura pode ser alterado de 10 em 10°, variando de 50 ~ 600°C. Por isso dependendo do material e situação é possível configurar a temperatura ideal. Além da temperatura é possível regular o fluxo de ar entre 150 – 500 l/min. Potência 1.600 W Voltagem 127 V Temperatura 50° - 600°C Fluxo de Ar 150 – 500 l/min. Acessórios que acompanham o Soprador: - 01 bico de ar refletor; - 01 bico superficial grande; - 01 bico superficial pequeno; - 01 bico redutor; - 01 bico para soldagem; REFERÊNCIA:Soprador Térmico Digital 1600 W GHG20-63 Bosch – 127 V. garantia no Brasil: 3 meses.	UN	10	564,18	5.641,80
146	214.228	TALHADEIRA, MATERIAL AÇO, TIPO PLANO, COMPRIMENTO TOTAL 250 MM, COMPRIMENTO PONTA 25 MM, ALTURA 23 MM, ESPESSURA 13 MM, PESO 0,60 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM APUNHADURA		UN	10	36,40	364,00
147	297.297	TESOURA FUNILARIA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL CABO PVC INJETADO, TIPO CORTE RETO E CURVAS AMPLAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA CHAPA DE ATÉ 1MM, TAMANHO 10 POL		UN	12	46,10	553,20
		TESTADOR, CONECTORES RJ-45/ RJ-11, PADRÃO 568 A/ 568 B, APLICAÇÃO TESTADOR DE CABOS RJ-45,	Detecta no cabo LAN se tem passagem de energia (POE)				

148	304.079	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODO MANUAL E AUTOMÁTICO, PAINEL C/ LEDS P/ DIAGNÓ, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO		UN	5	111,35	556,75
149	270.370	TORNO BANCADA, TIPO Morsa Fixa, Tamanho 2, Material Ferro e Aço Forjado	Morsa para Furadeira Mordente 100 MM Abertura 110 MM . Construção total em metal de alta resistência. Largura : 7.00 cm; Altura : 25.00 cm; Comprimento : 18.00cm - peso: 3kg	UN	2	211,19	422,38
150	271.511	TORNO BANCADA, TIPO Morsa Fixa, Tamanho 6, Material Aço Modular		UN	3	260,25	780,75
151	262.837	TORNO BANCADA, TIPO Morsa Fixa, Tamanho 8, Material Aço Modular		UN	5	349,94	1.749,70
152	329.229	TORQUÊS, Material Corpo Aço Cromo Vanádio, Tipo Armador, Tipo Acabamento Plastificado, Tamanho 14 Pol, Características Adicionais Cabo Longo, Comprimento Mínimo 350 MM	Cabo isolado	UN	20	113,75	2.275,00
153	603.331	TRADO, Material Aço Inox, Tipo Castelhinho, Diâmetro 50 MM, Aplicação Perfuração e Coleta de Solo, Características Adicionais Cachimbo com altura de 170 a 400 MM com batente	Com kit anéis volumétricos	UN	3	1.343,67	4.031,01
154	217.910	TRENA, Material Aço, Largura Lâmina 13 MM, Comprimento 5 M, Características Adicionais Enrolamento Automático com trava		UN	55	20,90	1.149,50
155	234.033	TRENA, Material Fibra Vidro, Comprimento 50 M, Características Adicionais Estojo Anatómico com manivela dobrável		UN	35	73,39	2.568,65
Total estimado							313.759,57

Metodologia de pesquisa de preços

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é Aquisição de ferramentas em geral (consumo) e de equipamentos industriais, diversos e de oficina (permanente) - Parte II (23104.023318//2024-81).

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item (ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1 ao 155	- Pesquisa de Preços compras.gov (média ou mediana); - Sites de mídias especializadas.	- conforme inciso I, artigo 5º da IN 65/2021: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; - conforme inciso III, artigo 5º da IN 65/2021: dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados de todas as fontes descritas encontram-se no mapa comparativo (doc. SEI 5319248).

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Considerando os seguintes parâmetros: Pesquisa de Preços compras.gov (média ou mediana) e consulta em sites de mídias especializadas aplicou-se a média aritmética simples.

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana aritmética simples dos valores obtidos na:

- Pesquisa de Preços 434/2024 (doc. SEI 5319306) levando-se em conta a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente, conforme inciso I, artigo 5º da IN 65/2021, e;

- Mídias especializadas, tais como: Anhanguera Ferramentas, Ferramentas Kennedy, Loja do Mecânico, Ultra Máquinas, Sertão, entre outros fornecedores, conforme inciso III, artigo 5º, IN 65/2021.

Foram analisados os valores conforme a unidade de fornecimento e com especial atenção à descrição complementar cujas solicitações deverão sempre ser múltiplas destes quantitativos, por parte das Unidades Demandantes.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 313.759,57 - Trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos**, conforme memória de cálculo (inciso VII, artigo 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa, conforme as fórmulas que compõem o mapa comparativo (doc. SEI 5319248).

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME no 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por Erika Dayane Negreiros dos Santos.

Campo Grande-MS, 07 de abril de 2025.

Erika Dayane Negreiros dos Santos

SEPLAC/DICOM/PROADI

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A licitação é por itens, obedecendo a regra de que cada item seja adjudicado de forma individualizada, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, sendo, portanto a solução parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Informamos que os itens foram lançados no Plano Anual de Contratações - PGC e no Plano de Logística Sustentável - PLS UFMS

SECAD/INFI: As demandas estão alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS (PDI 2020 - 2024) no sentido de suprir as necessidades essenciais na Unidade para: "Promover, por meio da gestão dos cursos de graduação, a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço do processo socioeducacional dos cursos potencializando o aprendizado dos estudantes de forma efetiva"; "Promover ações para garantir a continuidade dos programas de financiamento da pós-graduação"; "Suscitar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para mudanças no processo pedagógico, na operacionalização da relação entre teoria e prática".

SECAD/INQUI: Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2020-2024.

Promover, por meio da gestão dos cursos de graduação, a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço do processo socioeducacional dos cursos potencializando o aprendizado dos estudantes de forma efetiva.

Ampliar a capacidade de atuação dos laboratórios e grupos de pesquisa no desenvolvimento de pesquisa, inovação e serviços tecnológicos, permitindo o compartilhamento e permissão de uso de Laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e instalações da Universidade;

Com recursos próprios, a UFMS publica anualmente o Edital do Programa de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu – PROAP-UFMS, visando apoiar todos PPGs da UFMS em suas ações. As principais despesas executadas pelos PPGs, onde incluem-se os recursos do PROAP-UFMS, englobam o apoio aos estudantes na participação de eventos, com pagamento de diárias e da inscrição nos eventos, para coletas e trabalhos de campo, para compra de reagentes específicos e para produção científica.

CPAR: As demandas estão fundamentadas no Plano Anual de Contratações e no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS.

SECAD/CPNA: As demandas estão fundamentadas no Plano Anual de Contratações e no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS.

COAD/CPAQ: As demandas de ferramentas e equipamentos industriais do CPAQ estão fundamentadas no Plano Anual de Contratações e no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS.

COAD/CPTL: A solicitação dos recursos materiais previstos e está em plena consonância com o Eixo 5.1 do PDI (Melhoria de infraestrutura física), uma vez que irá assegurar o bom funcionamento dos equipamentos e auxiliar nos serviços prestados pelo CPTL. Permite, ainda, ampliar a capacidade de atuação dos laboratórios no desenvolvimento de pesquisa, inovação e serviços tecnológicos, política que atende ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CPPP: A solicitação dos recursos materiais previstos no DFD 131/2024 do setor requisitante está em plena consonância com o Eixo 5.1 do PDI, uma vez que irá assegurar o bom funcionamento dos equipamentos e auxiliar nos serviços prestados pelo CPPP.

CPCS: Promover, por meio da gestão dos cursos de graduação, a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço do processo sócio educacional dos cursos potencializando o aprendizado dos estudantes de forma efetiva. Constata-se que a solicitação dos recursos materiais previstos no DFD do setor requisitante está em plena consonância com o PDI da instituição de ensino anteriormente mencionada, uma vez que irá assegurar o bom funcionamento dos equipamentos e auxiliar nos serviços prestados pelo CPCS.

CPCX: As aquisições pleiteadas estão totalmente alinhadas com o Eixo 5.1 do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) assim como o a Ação 13 do PDU (Plano de Desenvolvimento das Unidades -CPCX).

COAD/FAALC: As demandas estão fundamentadas no Plano Anual de Contratações e no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS.

COAD/FACFAN: Essa aquisição atende o PDI desta UFMS nos eixos "Oferta de oportunidades de participação em programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo";, "Desenvolvimento de ações inovadoras de ensino-aprendizagem (materiais didáticos digitais e metodologias ativas e criativas), com a prática do desenvolvimento crítico e científico na jornada acadêmica que potencializam a inserção do estudante no mundo do trabalho", e "Fortalecer a orientação acadêmica voltada ao estágio e a prática profissional, contribuindo para a formação de estudantes críticos, reflexivos e futuros profissionais comprometidos com o desenvolvimento social em eixos geográficos diversos".

COAD/FAMED: Conforme disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional 2020 - 2024 da UFMS: "Promover, por meio da gestão dos cursos de graduação, a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço do processo sócio educacional dos cursos potencializando o aprendizado dos estudantes de forma efetiva." Constata-se que a solicitação desse material está previsto no DFD, de acordo plena consonância com o PDI da instituição de ensino.

COAD/FAMEZ: Promover, por meio da gestão dos cursos de graduação, a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço do processo sócio educacional dos cursos potencializando o aprendizado dos estudantes de forma efetiva. Incentivar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa institucionais

COAD/INBIO: As demandas dos materiais de consumo objetos desta aquisição estão fundamentadas na previsão realizada pelo Instituto de Biociências no Plano Anual de Contratações (PAC-PGC) 2024 por meio da DFD 563/2023 e DFD 98/2023. Tal aquisição visa manter em andamento as atividades desenvolvidas no Instituto de Biociências que atualmente sustenta um extenso escopo de cursos, pesquisa e extensão. Tais atividades encontram-se alinhadas ao Plano de Desenvolvimento Institucional de modo a priorizar a formação integral dos estudantes, bem como a excelência acadêmica.

COAD/INISA: A aquisição de materiais de oficina e ferramentas pelo Instituto Integrado de Saúde (INISA), está estrategicamente alinhada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFMS 2020-2024, especialmente no que diz respeito à sua contribuição para a manutenção administrativa e o suporte às atividades fim voltadas às políticas de graduação, pesquisa e pós-graduação.

FACOM: As demandas estão fundamentadas no Plano Anual de Contratações e no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS.

FAED: Conforme o Anexo, há alinhamento entre a contratação e o planejamento, uma vez que houve a sua previsão no PGC/PCA, anexo ao processo. O pedido tem relação com o PDI 2020-2024 no que se refere ao item 2 - Integrar a Universidade e a Sociedade por meio da Extensão, Cultura e Comunicação Científica e Social. Além de participar dos eixos "Desenvolvimento de ações inovadoras de ensino-aprendizagem (materiais didáticos digitais e metodologias ativas e criativas), com a prática do desenvolvimento crítico e científico na jornada acadêmica que potencializam a inserção do estudante no mundo do trabalho", e "Fortalecer a orientação acadêmica voltada ao estágio e a prática profissional, contribuindo para a formação de estudantes críticos, reflexivos e futuros profissionais comprometidos com o desenvolvimento social em eixos geográficos diversos".

FAENG : As demandas de ferramentas e equipamentos industriais da FAENG estão fundamentadas no Plano Anual de Contratações e no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS.

GAB/PROPP: A aquisição de ferramentas em geral (consumo) e de equipamentos industriais, diversos e de oficina (permanente) está prevista no Plano Anual de Contratações e no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade, além de estar vinculada aos valores institucionais.

AGECOM/RTR: Aquisição alinhada a Matriz Estratégica PDI da UFMS 2020-2024- Indicador 2.2. Interação nas mídias sociais ao passo que contribui para o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados na produção audiovisual e jornalística no atendimento à comunidade nos eventos e divulgação institucional e ainda está previsto no PGC 2024 - Documento de Formalização da Demanda: 175/2023

DICE/PROECE: de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado ao Projeto Pedagógico Institucional da UFMS (PDI/PPI 2020-2024), eixos "Política para o desenvolvimento artístico, cultural e esportivo" e "Políticas de extensão universitária e tecnológica".

DINTEC/AGETIC: : Conforme disposto no seguinte trecho do Plano de Desenvolvimento Institucional 2020 - 2024 da UFMS: "Promover, por meio da gestão dos cursos de graduação, a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço do processo sócio educacional dos cursos potencializando o aprendizado dos estudantes de forma efetiva." Constata-se que a solicitação dos recursos materiais previstos no DFD do setor requisitante está em plena consonância com o PDI da instituição de ensino anteriormente mencionada, uma vez que irá assegurar o bom funcionamento dos equipamentos e auxiliar nos serviços prestados pela AGETIC.

SEPAT/DISERV/PROADI: Promover, por meio da gestão dos cursos de graduação, a organização, a mobilização e a articulação de todas as condições materiais e humanas necessárias para garantir o avanço do processo sócio educacional dos cursos potencializando o aprendizado dos estudantes de forma efetiva. Constata-se que a solicitação dos recursos materiais previstos no DFD do setor requisitante está em plena consonância com o PDI da instituição de ensino anteriormente mencionada, uma vez que irá assegurar o bom funcionamento dos equipamentos e auxiliar nos serviços prestados pela SEPAT.

COAD/FACOM: A aquisição de materiais / produtos TCI's e relacionados, justifica-se para dar suporte às atividades administrativas, ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Faculdade de Computação. Todas as atividades estão alinhadas com o objetivo estratégico da UFMS bem como contemplado no Plano de Desenvolvimento da Unidade. De forma mais objetiva, diversos itens de consumo precisam ser repostos ou substituídos ao longo do ano, ter a disponibilidade destes itens é importante para a manutenção do bom andamento das atividades.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Conforme o que consta dos documentos de formalização de demanda, os resultados pretendidos com a aquisição dos materiais objeto desta licitação estão abaixo relacionados:

SECAD/INFI: Manutenção das atividades de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas nos laboratórios do Instituto de Física.

SECAD/INQUI: Serão beneficiados os Alunos de Graduação, Pós Graduação e Servidores do Inqui

CPAR: Assegurar o funcionamento das atividades elaboradas nos laboratórios e salas de aula do curso de medicina veterinária e no cotidiano emergencial do setor administrativo.

SECAD/CPNA: Assegurar o pleno funcionamento das atividades do CPNA.

COAD/CPAQ: Assegurar o pleno funcionamento das atividades do CPAQ.

COAD/CPTL: Assegurar o pleno funcionamento das atividades do CPTL.

CPPP: Assegurar o pleno funcionamento das atividades ensino, pesquisa e extensão do CPPP.

CPCS: Assegurar o pleno funcionamento das atividades do CPCS.

CPCX: Economicidade, fazendo pequenos reparos e evitando maiores gastos com pessoal, além de viabilizar o pleno funcionamento das atividades da Unidade.

COAD/FAALC: Assegurar o pleno funcionamento das atividades da FAALC.

COAD/FACFAN: Assegurar o pleno funcionamento dos laboratórios da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, cumprindo assim o interesse público que consiste na atividade fim desta Instituição.

COAD/FAMED: Assegurar o pleno funcionamento das atividades da Faculdade de Medicina.

COAD/FAMEZ: Manutenção das atividades da FAMEZ, Setor de Grandes Animais e Piscicultura que atendem a aulas práticas e atividades de pesquisa.

COAD/INBIO: Assegurar a manutenção das atividades desenvolvidas nos laboratórios de Anatomia dos Animais Domésticos, Botânica, Microbiologia, Ecologia, Prática de Ensino, Zoologia, Coleção Zoológica, Micoteca e EMBIOGEN, garantindo assim o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Biociências

COAD/INISA: Assegurar a manutenção das atividades práticas, acadêmicas e administrativas realizadas no INISA.

FAED: Assegurar o bom funcionamento dos projetos de extensão dos cursos de Educação Física, além das aulas práticas de graduação e ainda a boa qualidade de vida dos servidores nos locais do trabalho.

FAENG: Manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FAENG.

GAB/PROPP: Com a aquisição de ferramentas em geral (consumo) e de equipamentos industriais, diversos e de oficina (permanente) busca-se a manutenção das atividades, o bom funcionamento, e o oferecimento de um ambiente adequado e incentivador da Unidade de Apoio Base de Estudos do Pantanal- UAP-BEP para os frequentadores, seja do ensino, da pesquisa e/ou da extensão.

AGECOM/RTR: Aquisição contribuirá para o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados na produção audiovisual e jornalística no atendimento à comunidade nos eventos e divulgação institucional.

DICE/PROECE: fomento à extensão universitária socialmente relevante e fortalecimento da prática esportiva e artística-cultural.

DINTEC/AGETIC: Através da aquisição dos itens elencados no DFD será possível a instituição obter benefícios como a realização da manutenção de equipamentos e auxiliar nas atividades administrativas do setor garantindo assim a continuidade dos serviços prestados pela AGETIC

SEPAT/DISERV/PROADI: Assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela SEPAT.

COAD/FACOM: Assegurar o pleno funcionamento das atividades de ensino e pesquisa realizadas pela Faculdade de Computação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbram providências prévias a serem adotadas pela Administração, sendo a fiscalização e gestão contratual exercida por servidores a serem nomeados posteriormente em caso de contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não vislumbram impactos ambientais expressivos para a contratação tratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, a contratação é viável, sob a forma de pregão eletrônico, abrindo disputa entre fornecedores do ramo para obtenção das propostas mais vantajosas que atendam ao requisitado, além de que, a aquisição suprirá as necessidades de demanda dos setores envolvidos, essenciais para a realização de práticas e pesquisas relacionadas a várias atividades nos cursos da UFMS. A aquisição está dentro do Plano Anual de Contratação, alinhado ao PDI da Instituição, para atendimento das atividades das unidades requisitantes, e vai ao encontro da atividade fim, com os itens comuns facilmente encontrados no mercado do ramo. Remetemos este estudo para ser referendado pela autoridade competente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: SEPLAC/DICOM/PROADI

ERIKA DAYANE NEGREIROS DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/04/2025 às 14:40:01.

Despacho: SEPLAC/DICOM/PROADI

LEONARDO FRANCISCO ROSA MATEUS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 11:13:54.

Despacho: SEPLAC/DICOM/PROADI

ANA PAULA RIBEIRO GONDIM DE ARRUDA

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/INFI

DOUGLAS DOS SANTOS COSTA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 14:30:59.

Despacho: SECAD/INFI

OSMAR CASAGRANDE JUNIOR

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/INQUI

ADEMAR ALVES FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 16:06:59.

Despacho: SECAD/CPAR

HIRAN APARECIDO DA SILVA

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/CPAR

RONILSON VILELA DOS REIS

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/CPNA

VANILTON DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/CPNA

BRUNO TAYSON DE LIMA OLIVEIRA

Equipe de apoio

Despacho: COAD/CPAQ

CICERO ALEX LAMB

Equipe de apoio

Despacho: COAD/CPTL

NATALIA TANO PORTELA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 15:52:41.

Despacho: COAD/CPTL

EDEILTON APARECIDO BARBOSA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 16:04:29.

Despacho: CPPP

JORGE JOSE DE FRANCA PINHEIRO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 14:43:27.

Despacho: SECAD/CPPP

GUILHERME ROBERTI OMINE

Equipe de apoio

Despacho: SECAD/CPPP

MARCELLA MARIA MEDEIROS OVELAR CAMARGO

Equipe de apoio

Despacho: CPCS

ROSILENE ESTEVAO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 14:49:02.

Despacho: CPCS

VINICIUS MOSCA AGUERO

Equipe de apoio

Despacho: CPCX

FLAVIO CELESTINO DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 17:06:44.

Despacho: COAD/FAALC

EVELYN DE SOUZA SANTIAGO CANDIDO DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 11:59:10.

Despacho: COAD/FACFAN

DEBORA LOPES MICHELAN COSTA

Equipe de apoio

Despacho: COAD/FACFAN

ELAINE RODRIGUES DO PRADO IUDESNEIDER

Equipe de apoio

Despacho: COAD/FAMED

NILSON ISSAO HIJO

Equipe de apoio

Despacho: COAD/FAMED

JOSE AGOSTINHO DA SILVA FILHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/05/2025 às 11:22:33.

Despacho: COAD/FAMEZ

RICARDO DE PADUA LEITE

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 11:48:52.

Despacho: COAD/INBIO

NELCIELE CAVALIERI DE ALENCAR GUIMARAES OLIVEIRA

Equipe de apoio

Despacho: COAD/INBIO

FERNANDA TIMOTEO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 10:43:03.

Despacho: COAD/INISA

MAGNO DA FONSECA CACAO

Equipe de apoio

Despacho: COAD/INISA

PAULO RICARDO CORVALAN MACHADO

Equipe de apoio

Despacho: FACOM

THIAGO VIEIRA FERREIRA

Equipe de apoio

Despacho: FACOM

MARCOS PAULO MASSAO ITIKAWA ISEKI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/05/2025 às 11:23:01.

Despacho: FAED

EDVAIR ALVES FERREIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 17:10:08.

Despacho: FAED

RENATO AZAMBUJA FONSECA

Equipe de apoio

Despacho: FAENG

EVERTON SHINZATO HOKAMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/05/2025 às 13:49:56.

Despacho: SELAB/DIPEQ/PROPP

ANDREA KOYANAGI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 08:57:01.

Despacho: SELAB/DIPEQ/PROPP

ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA

Equipe de apoio

Despacho: AGECOM/RTR

DAILA RANIELLY NUNES LIMA

Equipe de apoio

Despacho: DICE/PROECE

WELLINGTON SHINZATO HOKAMA

Equipe de apoio

Despacho: DICE/PROECE

ARLINDO ALVES MACHADO FILHO

Equipe de apoio

Despacho: DINTEC/AGETIC

YUNI MIKA MAEDA

Equipe de apoio

Despacho: SEPAT/DISERV/PROADI

FLORIANA FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23104.023318/2024-81

ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE		
01 – RAZÃO SOCIAL:		
02 – FANTASIA:	CNPJ:	
03 – ENDEREÇO:	BAIRRO:	
04 – CIDADE:	UF:	CEP:
05 – FONE: ()	FAX: ()	
06 – E-MAIL:	SITE:	
07 – NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:		
08 – NOME DA PESSOA PARA CONTATO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:		

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025 - BENS E MATERIAIS

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade			
02					
...					

Valor da proposta R\$: _____ (em valores numéricos e por extenso).

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO	
Banco (Nome e Número):	
Agência:	
Conta:	

Local e Data

Carimbo / Assinatura do Licitante

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Presidente de Comissão**, em 27/05/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5646486** e o código CRC **97219070**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023318/2024-81

SEI nº 5646486

Criado por [jackson.silva](#), versão 3 por [jackson.silva](#) em 27/05/2025 14:47:21.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23104.023318/2024-81

ANEXO IV - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ - MINUTA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, nomeado pela Portaria nº 1.352 de 27 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço de 28 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 172****, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº *90.022/2025*, publicada no *..... de/...../2025, processo administrativo nº 23104.023318/2024-81*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de Licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *[objeto]*, especificado(s) no(s) item(ns) *1.1* do Termo de Referência, Anexo *I do Edital de Pregão nº 90.022/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>								
Item do TR	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a *Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul*.

- 3.2. *Além do gerenciador, não há [ou] são* órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. ~~*Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*~~

OU

- 4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

- 4.2.1. *O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do Compras.gov.br.*

O item acima foi incluído para melhor informar possíveis interessados em aderir à ata de preços sobre as rotinas estabelecidas pela UFMS.

- 4.2.2. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

- 4.2.3. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

- 4.2.4. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

- 4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

- 4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

- 4.3.1.1. *A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 (cinco) dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.*

O item acima foi incluído para melhor informar possíveis interessados em aderir à ata de preços sobre as rotinas estabelecidas pela UFMS.

- 4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

- 4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

- 4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. ~~*Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*~~

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *[poderá] OU [não poderá]* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital](#); e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital de licitação](#), sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no [edital](#), e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital](#), poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no [edital](#) de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital](#).

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, [anexo ao edital](#).

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em *via digital*, que, depois de lida e achada em ordem, vai *assinada eletronicamente* pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Campo Grande, MS.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Minuta elaborada pelo servidor(a) elaborador(a), de acordo com o modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União.

Atualização: ABR/2025.

Ata de Registro de Preços - Lei n.º 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

APÊNDICE 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Presidente de Comissão**, em 27/05/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5646482** e o código CRC **96AA2109**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023318/2024-81

SEI nº 5646482

Criado por [jackson.silva](#), versão 4 por [jackson.silva](#) em 27/05/2025 15:01:15.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23104.023318/2024-81

ANEXO V - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO - MINUTA

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.3. ~~*O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*~~

2.4. ~~*A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*~~

2.5. ~~*O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*~~

2.6. ~~*A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*~~

2.7. ~~*A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

- 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Contratado;
- 3.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado, efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.
- 3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

5.4. ~~*A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*~~

5.5. *A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.*

5.6. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

5.7. *Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

5.8. *A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

5.8.1. *Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.*

5.8.2. *A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.*

5.8.2.1. *Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.*

5.9. *O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:*

5.9.1. *Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;*

5.9.2. *Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;*

5.9.3. *Indenizações e multas.*

5.10. *A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.*

5.11. *A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.*

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo

nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Campo Grande, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Presidente de Comissão**, em 27/05/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5646480** e o código CRC **47F3B4BA**.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3585 / 3528

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023318/2024-81

SEI nº 5646480

Criado por [jackson.silva](#), versão 3 por [jackson.silva](#) em 27/05/2025 14:44:51.